



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/73140;

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

Número da Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;

Unidade Administrativa Demandante: Secretária Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação;

Documento de Formalização de Demanda nº SES/00004/2023.

Estudo Técnico Preliminar nº SES/00004/2023;

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Aquisição de Móveis do tipo cadeiras, estofados e longarinas a serem montados e instalados para mobiliar os espaços físico funcional no atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, bem como as unidades Hospitalares, Administrativas e Especializadas, nos termos do ANEXO 01, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.3.Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/22.

1.4.O quantitativo a ser contratado foi dimensionado por esta Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, onde se baseou nos padrões técnico e funcionais para os espaços aos quais se destinam, onde as especificações dos itens, além de considerar o padrão estético, foram elaboradas pela área técnica no intuito de obedecer aos normativos técnicos relativos à qualidade, segurança, ergonomia e acessibilidade, e para determinar as quantidades, utilizou critério objetivo e estimativo: contagem do mobiliário em questão.

1.5.Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pelas seguintes razões:

1.5.1.Pois trata-se de solução cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, onde o preço praticado no mercado em relação ao ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

1.6.A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em:

1.6.1.(x) Bens Permanentes (patrimoniáveis);

1.6.2.() Bens de Consumo (não patrimoniáveis);

1.6.3.() Equipamento de Apoio;

1.6.4.() Equipamento de TI.

2.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1.O serviço a ser contratado é não contínuo de acordo com o Estudo Técnico Preliminar supracitado.

2.2.O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

2.3.O prazo de vigência poderá ser prorrogado, caso o objeto não seja concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado, nos termos deste contrato e da Lei nº 14.133/21.

2.4.A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que fatores extraordinários que decorre o impedimento de sua conclusão como falta de material no mercado, do mesmo modo mão-de-obra.

3.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.Considerando que a Superintendência de Obras, Reforma e Manutenção tem como missão gerir ações referentes a infraestrutura, contribuindo para a melhoria dos espaços hospitalares. Dessa forma, considerando a precariedade, conforto, inconformidades das estruturas existentes e a segurança dos





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

- usuários, a reforma e adequação da unidade hospitalar têm como objetivo de adequar a infraestrutura do prédio e suas instalações, oferecendo aos usuários melhores condições de uso
- 3.2. Nesse pensamento, tem-se buscado internalizar novas práticas de trabalho aliadas à rapidez e à tecnologia, principalmente por meio da aquisição de instrumentos que auxiliem seus colaboradores a trabalhar com mais eficácia, possuindo como resultado final a satisfação do cidadão.
 - 3.3. A Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Mato Grosso – SES/MT, justifica a presente contratação pela necessidade de aquisição de cadeiras, Estofados e longarinas, de formar a adequar estes insumos permanentes, conforme necessidade do ambiente pois trata-se de edificações dedicado a prestação de um serviço público que requer funcionalidades específicas de saúde que compõe a rede assistencial desta Secretaria de Estado, de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho e aproveitamento de espaço existente e instalações aos servidores e usuários do SUS.
 - 3.4. Da mesma maneira, proporcionar um ambiente de trabalho mais ergonômico, polido e dentro das normas de segurança do trabalho, há extrema necessidade de aquisição de mobiliários que atendam às exigências legais vigentes.
 - 3.5. Para que as edificações voltadas para saúde sejam realizadas de forma eficiente e garanta a segurança aos usuários do sistema hospitalar, a estrutura física é essencial. Nesse contexto, a aquisição de mobiliários ocupa um papel de destaque na assistência à saúde que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários.
 - 3.6. A legislação que norteia os EAS (Estabelecimentos Assistenciais de Saúde) - RDC 50/2002 (ANVISA) - orienta que os mobiliários sejam constituídos de materiais rígidos, não porosos, resistentes à ação do tempo e uso de produtos químicos para desinfecção hospitalar, conhecidos por sua capacidade de oxidação e corrosão.
 - 3.7. Por esse motivo, os estabelecimentos hospitalares e de saúde optam pelo material de aço inoxidável, impermeável, baixa porosidade, por evitar que bactérias e outros microorganismos penetrem em sua superfície, diminuindo o risco de infecção hospitalar; resistente ao uso diário de produtos químicos agressivos utilizados nos ambientes hospitalares; não magnético, com isso versáteis para uso em diversos ambientes; material resistente à ferrugem, à abrasão, corrosão, ao calor e ao impacto; maior durabilidade, e não exige manutenção preventiva.
 - 3.8. As especificações e quantitativos a serem licitados foram definidos a partir do estudo realizado pela Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção, bem como, pelas entregas previstas nos projetos e iniciativas já citadas. É importante destacar que as especificações técnicas dos produtos foram definidas considerando o padrão dos mobiliários definidos conforme projeto, com foco na seleção de produtos de boa qualidade e dentro das normas de ergonomia e segurança do trabalho, sem, no entanto, restringir a competitividade.
- 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**
- 4.1. Aquisições em tela, será por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades de mobiliar as unidades, com à demanda advinda do referido processo, coletada para o presente exercício, os quantitativos foram coletados de acordo com projeto arquitetônico, elaborado por esta Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções.
 - 4.2. Os bens objeto desta contratação atenderão as necessidades de modernizar os espaços para utilização por partes dos servidores e público em geral. Tal aquisição tem o propósito de melhorar esses espaços de assistência à saúde, o que se torna essencial na área da saúde, para viabilizar uma melhor gestão, a serem alocados em diferentes ambientes de cada unidade, em locais apropriados e que foram diagnosticados previamente.
- 5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA**
- 5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o **PREGÃO ESPECÍFICO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
 - 5.2. Considerando que a contratação citada é uma demanda comum e frequente, não sendo possível prever com precisão o quantitativo exato a ser executado, mostra-se conveniente utilizar o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no art. 196, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.A contratação de empresa especializada para aquisição do mobiliário atenderá a critérios que assegurem não apenas o cumprimento das leis e normativas aplicáveis, mas também a adoção de práticas de sustentabilidade. Estes critérios são fundamentais para a escolha de uma solução que apresente padrões mínimos de qualidade e desempenho, atendendo à necessidade de combinar funcionalidade, ergonomia e estética com responsabilidade ambiental e socioeconômica.
- 6.2.**AMOSTRA E/OU PROVA DE CONCEITO:**
- 6.3.Poderá ser exigido o envio de amostras para os itens.
- 6.4.Caso exigido, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço) deverá apresentar amostra do produto ofertado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação. Os produtos que serão apresentados dependerão do item classificado;
- 6.5.As amostras/protótipos deverão ser entregues na sede da SES-MT, localizada no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, Rua D, S/N, Bloco 5, Cuiabá-MT, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, sob pena de desclassificação.
- 6.6.Deverão ser entregues devidamente identificadas com informações das licitantes e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, razão social e endereço do fabricante e nome do responsável técnico), podendo ser restituída posterior a licitação, mediante a o requerimento da licitante.
- 6.7.Os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão realizados pela equipe técnica do Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, responsável pela elaboração do Termo de Referência.
- 6.8.Para realização da avaliação técnica, para cada item, os fornecedores deverão fornecer 1 (uma) unidades de amostra.
- 6.9.As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.
- 6.10.Será desclassificada a proposta do fornecedor que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.
- 6.11.A entrega das amostras é de inteira responsabilidade do fornecedor, não podendo a Administração Pública responder por quaisquer extravios ou fatos de terceiros.
- 6.12.Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo fornecedor e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta licitação.
- 6.13.Serão aprovadas as amostras que atenderem totalmente às especificações técnicas e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação.
- 6.14.Caso haja REPROVAÇÃO do produto apresentado como amostra pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço), o fornecedor provisoriamente classificado em segundo lugar será oportunamente convocado para apresentação de amostra do produto ofertado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e assim sucessivamente, até que seja selecionado produto com amostra aprovada.
- 6.15.O direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da SES-MT será assegurado, devendo ser realizado após a divulgação do resultado.
- 6.16.Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já tenham usado o produto, além da análise de prospecto ou catálogo do material.
- 6.17.Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os fornecedores no site da SES-MT, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das amostras.
- 6.18.**REQUISITOS TÉCNICA:**
- 6.19.Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

deste termo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.20.SUSTENTABILIDADE:

- 6.21.**Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:
- 6.22.**Economia de energia;
- 6.23.**Economia em materiais plásticos descartáveis;
- 6.24.**Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos elétricos e eletrônicos.
- 6.25.**Finalmente, é imprescindível que a futura contratação atenda à necessidade especificada de proporcionar um ambiente adequado aos usuários. Os requisitos essenciais à contratação não devem ser excessivos ou demasiadamente específicos, para não restringir a competição, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, alinhada às premissas de sustentabilidade, qualidade e eficiência.

7.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.Prazo de execução.

- 7.2.**O prazo para início da execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço.
- 7.3.**Os prazos poderão ser prorrogados a critério da administração, sendo tais prazos registrados e acompanhados pela FISCALIZAÇÃO;
- 7.4.**Os serviços serão prestados, preferencialmente, de segunda a sexta, nos seguintes horários das 8:00 h às 12:00h e das 14:00 h às 18:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento do órgão ou entidade contratante, que será estipulado na Ordem de Serviço.
- 7.5.**Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.
- 7.6.**Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.
- 7.7.**Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.8.Local de execução.

- 7.9.**A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados na(s) Unidades:
- 7.9.1.**Hospital Central de Alta Complexidade - R. G, s/n - Bloco A - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT;
- 7.9.2.**Laboratório Central do Estado de Mato Grosso - R. G, s/n - Bloco A - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT;
- 7.9.3.**Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa - R. G, s/n - Bloco A - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT;

7.10.Forma de execução.

- 7.11.**Realizar a entrega no local indicado, conforme discriminado na ordem de serviço, sem qualquer ônus a contratante.
- 7.12.**Fabricar, montar e instalar a mobília, fornecendo todas as garantias do serviço, por técnicos capacitados, sendo que todas as despesas relativas à viagem/traslado/hospedagem/hora técnica deverão correr por conta da empresa fornecedora do equipamento.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

- 7.13.O fornecedor fica obrigado a garantir a qualidade do mobiliário pelo período de 05 (cinco) anos, fornecendo os respectivos termos de garantia. O prazo será contado a partir da data de instalação. Entende-se como garantia a troca de toda e qualquer peça que apresente defeito, bem como a mão-de-obra necessária a resolução do problema, totalmente isentas de custo.
- 7.14.Durante o prazo de garantia, a empresa deverá prestar serviços de assistência técnica através da manutenção corretiva, motivada por defeito de fabricação ou instalação, sem ônus para o Contratante.
- 7.15.Caso seja julgado necessário, a Instituição poderá solicitar amostras, material informativo, certidões, folders e/ou manuais para avaliar o produto quanto às necessidades de acordo com a descrição técnica dos itens constantes neste Termo de referência.
- 7.16.A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos órgãos ou entidades do Estado de Mato Grosso que vierem a celebrar o contrato.
- 7.17.O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.
- 7.18.As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 7.19.Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 7.20.A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.
- 7.21.A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 7.22.Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.
- 7.23. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 7.24.Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 7.25.Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.
- 7.26.Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.
- 7.27.As poltronas devem obedecer aos critérios para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 7.28.Produutos fabricados com madeira, o fornecedor deve apresentar certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento;
- 7.29.Os mobiliários fabricados com madeira (ou derivados de madeira) devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Não se aplica.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.
- 9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
 - 9.7. **Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
 - 9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.
 - 9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais
 - 9.7.3. Determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;
 - 9.7.4. Emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;
 - 9.7.5. Indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;
 - 9.7.6. Dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;
 - 9.7.7. Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
 - 9.7.8. Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;
 - 9.7.9. Analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

- 9.7.10. Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- 9.7.11. Decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- 9.7.12. Quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- 9.7.13. Encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- 9.7.14. Tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- 9.7.15. Exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
- 9.7.16. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
- 9.7.17. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- 9.7.18. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 9.7.19. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.
- 9.8. Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 9.8.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- 9.8.2. Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 9.8.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 9.8.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 9.8.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;
- 9.8.6. Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 9.8.7. Comunicar ao gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação.
- 9.8.8. Acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, sempre que solicitado, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;
- 9.8.9. Informar ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerir as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.8.10. Solicitar ao contratado os documentos exigidos para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição de produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;
- 9.8.11. Informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar;
- 9.8.12. Elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

- 9.8.13.** Receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada/planilha de custos e formação de preços, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.
- 9.9.** A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;
- 9.10.** A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.
- 9.11.** Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 9.12.** O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
- 9.13.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.14.** A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- 9.15.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO

10.1. Recebimento provisório:

- 10.1.1.** O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.
- 10.1.2.** A fiscalização notificará o contratado para se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.
- 10.1.3.** Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.
- 10.1.4.** O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. Recebimento definitivo:

- 10.2.1.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 10.2.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 10.2.3.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;
- 10.2.4.** Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.
- 10.2.5.** Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

10.3.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

11.1.A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2.A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

11.3. Habilitação jurídica:

11.3.1.No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.3.2.Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.3.3.No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI.

11.3.4.No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5.No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6.No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.7.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.8.Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.9.Certificado de Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempendedor Individual.

11.3.10.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.11.No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.3.12.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.4.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

- 11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.
- 11.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.
- 11.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- 11.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.
- 11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.
- 11.5. Habilitação econômico-financeira:**
- 11.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 11.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.
- 11.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;
- 11.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:
- 11.5.4.1. Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
- 11.5.4.2. LG = -----
- 11.5.4.3. Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
- 11.5.4.4. Ativo Total
- 11.5.4.5. SG = -----
- 11.5.4.6. Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
- 11.5.4.7. Ativo Circulante
- 11.5.4.8. LC = -----
- 11.5.4.9. Passivo Circulante
- 11.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 11.5.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista a boa comprovação financeira da licitante é uma discricionariedade concedida pela norma legal, tanto no sentido da escolha pelo patrimônio líquido quanto na fixação do percentual limitado à 10%. **Diante da relevância da presente**





TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

contratação, não apenas pelo volume financeiro envolvido, mas sobretudo em face das características do serviço a ser prestado que é de grande importância para a SES-MT. Cabe à Administração zelar para que seja contratado fornecedor apto a conduzir o contrato resultante desta licitação.

- 11.5.7.**As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 11.5.8.**O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 11.5.9.**O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 11.6.Habilitação técnica:**
- 11.6.1.**É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual.
- 11.6.2.**O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 11.6.3.**O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):
- 11.6.3.1.Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.**
- 11.6.3.1.1.Para fins da comprovação, a licitante deverá demonstrar que forneceu a contendo, no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado dos mobiliários com o objeto (Foi considerado para quantitativo o item 02, ou seja, comprovação igual ou superior a 199 (cento e noventa e nove) unidade de cadeiras:**
- 11.6.4.**Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.
- 11.6.4.1.**Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos neste Termo de Referência.
- 11.7.**Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 11.7.1.**A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 11.7.2.**A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 11.7.3.**A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 11.7.4.**O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 11.7.5.**Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 11.7.6.**Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

- contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 11.7.7.**A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.8.**Documentação **Complementar** – a empresa deverá apresentar na Habilitação às **declarações abaixo indicadas e demais comprovações**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa:
- 11.8.1.**Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 11.8.2.**Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 11.8.3.**Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 11.8.4.**Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021;
- 11.8.5.**Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante;
- 11.8.6.**Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 11.8.7.**Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;
- 11.8.8.**Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006;
- 11.8.9.**Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021;
- 11.8.10.**Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no subitem 11.4.3.1;
- 11.8.11.**Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- 12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**
- 12.1.**Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nesta licitação há itens reservados para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e outros participação de empresas por ampla concorrência.
- 12.2.**Há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempendedor Individual nos termos do art. 25 da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, pois o objeto licitado envolve contratação de bens de natureza divisível e a reserva não traz prejuízo para o conjunto da aquisição.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

- 12.3.A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Estadual n.º 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.
- 12.4.A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 12.5.Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 12.6.Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.
- 12.7.Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 12.8.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.9.Não será exigida nesta contratação a subcontratação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, porque o citado artigo se aplica a serviços e obras, não sendo o caso do objeto do presente instrumento.
- 12.10.As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 12.11.Não havendo vencedor para a cota reservada nos termos do art. 25 da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 12.12.Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre estas.
- 12.13.No caso do subitem anterior, o licitante será chamado para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.
- 12.14.Serão priorizados os itens reservados às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme estabelece o art. 25, §§ 7º e 8º da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018.
- 12.15.Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada da licitação, se esta aceitar reduzi-lo ao valor ofertado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.
- 12.16.Na hipótese prevista no subitem acima, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o exaurimento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.

13.PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS





TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

13.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/21/2021.

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. O modo de disputa adotado será aberto.

15.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

15.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

15.4. O certame licitatório está dividido em lote único com quantidades solicitadas, conforme o deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

15.5. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

16.1.1. Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;

16.1.2. Ação (PAOE): 3745 – Construção e Reforma dos Estabelecimentos de Assistência a Saúde;

16.1.3. Categoria/Grupo de despesa: 4.4.90;

16.1.4. Fonte de despesa: 1.500.1002;

16.1.5. Elemento de Despesa: 52.

17. GARANTIA DO SERVIÇO

17.1. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17.2. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como refazimento, troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção, no caso de apresentar imperfeição, correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

18. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18.2. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ou garantia do fabricante caso a mesma seja superior, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

18.3. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso.

18.4. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

- 18.5.**A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 18.6.**Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 18.7.**As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 18.8.**Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 18.9.**O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.
- 18.10.**Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 18.11.**Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 18.12.**O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.
- 18.13.**Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.
- 18.14.**A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 19. PAGAMENTO**
- 19.1.**Não haverá pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços, com exceção do estabelecido no Art. 361, §1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 19.2.**O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 15 (quinze) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.
- 19.2.1.**As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 19.3.**O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.
- 19.4.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 19.4.1.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;
- 19.4.2.** Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;
- 19.4.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;
- 19.4.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 19.4.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 19.4.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.
- 19.5.** Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

- 19.6.O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;
- 19.7.Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;
- 19.8.A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.
- 19.9.Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 19.10.Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.
- 19.11.Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.
- 19.12.As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.
- 19.13.O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

20.REAJUSTE

- 20.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento.
- 20.2.Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 20.3.Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.
- 20.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 20.5.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 20.6.A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 20.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

21.CONTRATO

- 21.1.Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.
- 21.1.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

22.PREPOSTO

- 22.1.O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- 22.1.1.O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 22.1.2.O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

- 22.2.A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 22.3.O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 22.4.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 22.5.Para melhor atender as unidades, o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.
- 22.6.São atribuições do Preposto, dentre outras:
- 22.6.1.Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.
- 22.6.2.Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante.
- 22.6.3.Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.
- 22.6.4.Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.
- 22.6.5.Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.
- 22.6.6.Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.
- 22.6.7.Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.
- 22.6.8.Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.
- 22.6.9.Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.
- 22.6.10.Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.
- 22.6.11.Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.
- 22.6.12.Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.
- 22.6.13.Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

23.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 23.1.Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.
- 23.1.1.A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso, conforme dispõe o item 5.8 do Termo de Referência.
- 23.2.Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 23.3.Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- 23.4.Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

- 23.5.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 23.6.** Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.
- 23.7.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 23.8.** Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.
- 23.8.1.** Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 23.8.2.** Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.
- 23.8.3.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.
- 23.8.4.** Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- 23.8.5.** Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.
- 23.8.6.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.
- 23.8.7.** Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- 23.8.8.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.
- 23.9.** O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:
- 23.9.1.** Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 23.9.2.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
- 23.9.3.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 23.9.4.** Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.
- 23.9.5.** Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 23.9.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

- 23.9.7.** Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 23.9.8.** Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 23.10.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 23.11.** Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.
- 23.12.** Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.
- 23.13.** O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.
- 23.14.** No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.
- 24. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 24.1.** Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- 24.2.** Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- 24.3.** Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.
- 24.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 24.5.** Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 24.5.1.** Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.
- 24.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- 24.7.** Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.
- 24.8.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.
- 24.9.** Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).
- 25. GARANTIA CONTRATUAL**
- 25.1.** A contratação conta com garantia de execução, para que o poder público tenha maneira de ser indenizado caso o vencedor da licitação não queira desempenhar o contrato definido no processo licitatório, a qual será prestada nos moldes do art.96 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.





TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

26.SUBCONTRATAÇÃO

- 26.1.**É permitida a subcontratação do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, tendo em vista que a subcontratação é uma realidade vivida intensamente no seio da Administração Pública, na medida em que cada vez mais é comum a terceirização de atividades empresariais, dada a crescente especialização das empresas, a especificidade de certos serviços ou mesmo a grande abrangência territorial de certos contratos.
- 26.2.**A subcontratação obedecerá às condicionantes a seguir.
- 26.3.**Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 26.4.**A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 26.5.**O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 26.6.**É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

27.MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

- 27.1.**Assim como em toda contratação, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.
- 27.2.**A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados a todo o processo.
- 27.3.**Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação. Entendem-se por ações preventivas, aquelas a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. As ações de contingência, no entanto, são as que devem ser tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.
- 27.4.**Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as tabelas de referência a seguir:

ESCALA DE PROBABILIDADE	
Descritor	Descrição
Muito Baixo	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.
Baixo	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.
Alto	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.
Muito Alto	Evento repetitivo e constante.

ESCALA DE IMPACTO	
Descritor	Descrição
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.

- 27.5.**A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

27.6.A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco:

Matriz Probabilidade x Impacto		Probabilidade				
		1	2	3	4	5
Impacto	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5

Matriz Probabilidade x Impacto

27.7.O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

27.8.Cada região da matriz terá seu apetite a risco e sua classificação de riscos, conforme as tabelas apresentadas a seguir:

Matriz Apetite a Risco		Probabilidade				
		1	2	3	4	5
Impacto	5				Absolutamente inaceitável	
	4				Inaceitável	
	3				Aceitável	
	2				Oportunidade	
	1				Oportunidade	

Matriz Apetite a Risco

Matriz Classificação de Riscos		Probabilidade				
		1	2	3	4	5
Impacto	5				Extremo	
	4				Alto	
	3				Médio	
	2				Baixo	
	1				Baixo	

Matriz Classificação de Riscos

DIRETRIZES PARA A PRIORIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE RISCOS		
NÍVEL DE RISCO	DESCRIÇÃO	DIRETRIZ PARA A RESPOSTA
Extremo	Indica um nível de risco absolutamente inaceitável, muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer da autoridade superior.
Alto	Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pela autoridade superior. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer da autoridade superior.
Médio	Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da organização.	Não é necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.
Baixo	Indica um nível de risco muito baixo, em que há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas.	Explorar as oportunidades, se determinado pela autoridade superior.

27.9.A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento, referentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato.

FASE	ITEM	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
------	------	-------	---------------	---------





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

Planejamento da Contratação	1	Quantitativo e/ou capacitação insuficiente por parte dos agentes de planejamento da contratação e seleção do fornecedor	Baixa	Muito Alto
	2	Definição imprecisa de quantitativos, especificação, estimativa de preços dos serviços	Baixa	Muito Alto
	3	Equívoco na escolha do modelo da contratação: com ou sem mão de obra residente, com ou sem material, somente por ordem de serviço	Muito Baixa	Muito Alto
	4	Insuficiência de recursos orçamentários para contratação dos serviços	Muito Baixa	Muito Alto
	5	Não autorização de despesa para a contratação	Muito Baixa	Muito Alto
	6	Superdimensionamento ou subdimensionamento dos eventos de risco de todas as fases da contratação	Muito Baixa	Alta
	7	Edital e Termo de Referência incompletos ou inconsistentes	Baixa	Muito Alto
	8	Parecer jurídico ineficaz, genérico ou omissivo	Muito Baixa	Alto
Certame	9	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de licitação (pregoeiros e equipe de apoio)	Baixa	Muito Alto
	10	Licitação fracassada (item deserto ou cancelado)	Muito Baixa	Muito Alto
	11	Aceitação de proposta em desacordo com o Edital	Médio	Muito Alto
	12	Planilha de comprovação do desconto ofertado em desacordo com o edital	Médio	Muito Alto
	13	Falhas no julgamento da habilitação, em especial na análise dos atestados; falhas na análise da planilha de comprovação do desconto ofertado	Muito Baixa	Muito Alto
	14	Seleção de empresa sem a devida capacidade para executar o contrato	Baixa	Muito Alto
	15	Transcrição inadequada dos termos editalícios ao contrato; signatário(s) incompetente(s); emissão	Baixa	Muito Alto



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		da nota de empenho com dados inadequados, publicação intempestiva do extrato do contrato		
	16	Demora na conclusão da sessão do pregão, ocasionando atrasos na homologação e consequente contratação	Baixa	Muito Alto
	17	Interposição de recursos por parte de licitantes	Baixa	Muito Alto
Gestão do Contrato	18	Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato	Muito Baixa	Muito Alto
	19	Não apresentação de garantia contratual pela contratada	Muito Baixa	Muito Alto
	20	Garantia contratual emitida por instituição não cadastrada no Banco Central do Brasil	Muito Baixa	Muito Alto
	21	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato	Baixa	Muito Alto
	22	Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão do contrato	Muito Baixa	Muito Alto
	23	Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato	Muito Baixa	Muito Alto
	24	Falha ou ausência de registro de ocorrências	Muito Baixa	Muito Alto
	25	Falha de comunicação entre Administração e contratada	Muito Baixa	Muito Alto
	26	Executar serviços fora dos padrões pretendidos	Muito Baixa	Muito Alto
	27	Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões	Média	Muito Alto
	28	Deixar a contratada de fornecer aos empregados às condições necessárias ao desempenho das tarefas, como uniformes, equipamentos e EPI's	Muito Baixa	Muito Alto
	29	Ocorrência de acidente de trabalho com funcionário da contratada	Baixa	Muito Alto





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

30	Não manutenção das condições de habilitação pela contratada	Muito Baixa	Muito Alto
31	Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada	Muito Baixa	Muito Alto
32	Interrupção definitiva dos serviços pela contratada por outras razões não elencadas anteriormente	Muito Baixa	Muito Alto
33	Pagamentos indevidos à contratada	Muito Baixa	Muito Alto
34	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo	Muito Baixa	Muito Alto
35	Não aplicação de sanções à contratada pela Administração	Muito Baixa	Muito Alto
36	Prorrogação da vigência de contratos vencidos	Muito Baixa	Muito Alto
37	Aditivos contratuais indevidos	Muito Baixa	Muito Alto

27.10. Análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

27.11. Para efeito comparativo entre os riscos atribui-se os valores numéricos às classificações qualitativas de probabilidade e impacto:

RELAÇÃO DE RISCOS IDENTIFICADOS	
Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

27.12. A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto caso o risco seja materializado, tal classificação direcionará a ações relacionadas aos riscos durante a fase de gestão do contrato.

ITEM	RISCO	PROB.	IMP.	CLASS.	QUALIFICAÇÃO APETETE A RISCO
1	Quantitativo e/ou capacitação insuficiente por parte dos agentes de planejamento da contratação e seleção do fornecedor	2	5	10	Inaceitável
2	Definição imprecisa de quantitativos, especificação, estimativa de preços dos serviços	2	5	10	Inaceitável
3	Equívoco na escolha do modelo da contratação: com ou	1	5	5	Aceitável





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

	sem mão de obra residente, com ou sem material, somente por ordem de serviço				
4	Insuficiência de recursos orçamentários para contratação dos serviços	1	5	5	Aceitável
5	Não autorização de despesa para a contratação	1	5	5	Aceitável
6	Superdimensionamento ou subdimensionamento dos eventos de risco de todas as fases da contratação	1	4	5	Aceitável
7	Edital e Termo de Referência incompletos ou inconsistentes	2	5	10	Inaceitável
8	Parecer jurídico ineficaz, genérico ou omissivo	1	4	4	Aceitável
9	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de licitação (pregoeiros e equipe de apoio)	2	5	10	Inaceitável
10	Licitação fracassada (item deserto ou cancelado)	1	5	5	Aceitável
11	Aceitação de proposta em desacordo com o Edital	3	5	15	Absolutamente Inaceitável
12	Planilha de comprovação do desconto ofertado em desacordo com o edital	3	5	15	Absolutamente Inaceitável
13	Falhas no julgamento da habilitação, em especial na análise dos atestados; falhas na análise da planilha de comprovação do desconto ofertado	1	5	5	Aceitável
14	Seleção de empresa sem a devida capacidade para executar o contrato	2	5	10	Inaceitável
15	Transcrição inadequada dos termos editalícios ao contrato; signatário(s) incompetente(s);	2	5	10	Inaceitável



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

	emissão da nota de empenho com dados inadequados, publicação intempestiva do extrato do contrato				
16	Demora na conclusão da sessão do pregão, ocasionando atrasos na homologação e consequente contratação	2	5	10	Inaceitável
17	Interposição de recursos por parte de licitantes	2	5	10	Inaceitável
18	Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato	1	5	5	Aceitável
19	Não apresentação de garantia contratual pela contratada	1	5	5	Aceitável
20	Garantia contratual emitida por instituição não cadastrada no Banco Central do Brasil	1	5	5	Aceitável
21	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato	2	5	10	Inaceitável
22	Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão do contrato	1	5	5	Aceitável
23	Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato	1	5	5	Aceitável
24	Falha ou ausência de registro de ocorrências	1	5	5	Aceitável
25	Falha de comunicação entre Administração e contratada	1	5	5	Aceitável
26	Executar serviços fora dos padrões pretendidos	1	5	5	Aceitável
27	Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões	3	5	15	Absolutamente Inaceitável
28	Deixar a contratada de fornecer aos empregados às condições necessárias ao desempenho das	1	5	5	Aceitável



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

	tarefas, como uniformes, equipamentos e EPI's				
29	Ocorrência de acidente de trabalho com funcionário da contratada	2	5	10	Inaceitável
30	Não manutenção das condições de habilitação pela contratada	1	5	5	Aceitável
31	Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada	1	5	5	Aceitável
32	Interrupção definitiva dos serviços pela contratada por outras razões não elencadas anteriormente	1	5	5	Aceitável
33	Pagamentos indevidos à contratada	1	5	5	Aceitável
34	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo	1	5	5	Aceitável
35	Não aplicação de sanções à contratada pela Administração	1	5	5	Aceitável
36	Prorrogação da vigência de contratos vencidos	1	5	5	Aceitável
37	Aditivos contratuais indevidos	1	5	5	Aceitável

27.13.Com base na tabela anterior identificou-se que os riscos 1, 2, 7, 9, 11, 12, 14, 15,16, 17, 21, 27 e 29, apresentam maior grau de comprometimento do sucesso da contratação.

27.14.Deste modo, durante as fases do processo de contratação os responsáveis deverão realizar estrito acompanhamento e o tratamento dos fatores relacionados aos riscos citados com vistas a evitá-los ou mitigá-los, conforme procedimento dos riscos em anexo.

28.SANÇÕES

28.1.A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

29.LEGISLAÇÃO APLICADA

29.1.Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

29.2.SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

29.3.Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

29.4.Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

29.5.Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

29.6.Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

29.7.Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

29.8.Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

29.9.Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

30.PÚBLICO ALVO

30.1.Os serviços a serem contratados destinam-se ao atendimento dos seguintes órgãos e entidades conforme anexo contido a relação das unidades;

31.ANEXOS

31.1.São partes integrantes deste Termo de Referência:

31.1.1.ANEXO 01 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS;

31.1.2.ANEXO 02 - PROCEDIMENTOS DOS RISCOS.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Lucas Francisco Melo Barbosa
Superintendente de obras reformas e manutenção
SUPO/GBSAITI/SES-MT

De acordo:

Mayara Galvão Nascimento
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação
GBSAITI/SES-MT



Assinado com senha por LUCAS FRANCISCO MELO BARBOSA - SUPERINTENDENTE / SUPO - 20/01/2025 às 15:32:01 e MAYARA GALVAO NASCIMENTO - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAITI - 20/01/2025 às 15:32:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23972745-4792 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23972745-4792>



SESDIC202506998

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

ANEXO 01 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0003446	<p>Cadeira Modelo 01: Cadeira de escritório, giratória operacional no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018, com, no mínimo, espaldar alto contendo encosto telado, porta paletó e apoio de cabeça e assento estofados e revestidos. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, inclinação sincronizada de assento e encosto, altura do apoio lombar, altura e ângulo do apoio de cabeça e altura dos braços. Assento estruturado em polipropileno injetado ou compensado multilaminado de espessura mínima de 12 mm com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com trava química ou mecânica para melhor ancoragem dos parafusos. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC no assento, modelagem do estofamento em costuras laterais ou perimetrais. Aspectos dimensionais do assento: Largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 450 mm. Revestimento de assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades da cartela do fabricante. Encosto: estruturado em quadro injetado em poliamida de espessura mínima de 5 mm e que seja fixado ao suporte do encosto, com bordos que protejam a tela contra impactos e revestido em tela de poliéster, flexível, que permita conforto ao usuário, além de resistência e durabilidade. Aspectos dimensionais mínimos do encosto de 440 mm de largura útil mínima e 550 mm de extensão vertical mínima. Apoio lombar estruturado em resina de engenharia do tipo PP ou similar, estabilizado à partir de 02 guias nas laterais do quadro estrutural do encosto, espumado e revestido em tecido de poliéster com regulagem de altura, no mínimo, conforme Norma vigente (ABNT NBR 13962:2018). Cabide ou porta paletó injetado em termoplástico e disposto no contra encosto, em sua região próxima a borda superior. Apoio de cabeça telado com ajustes de altura em múltiplos pontos, ângulo e profundidade (afastamento ou aproximação do usuário) com múltiplas paradas. Suporte do encosto em poliamida injetado em formato de “L” ou “Y” ou “U” ou similar, podendo ter ou não alma de aço com pintura eletrostática a pó inserida antes da injeção. Tal suporte de encosto deve ser resistente para, no mínimo, suportar os ensaios de carga estática e fadiga da Norma ABNT NBR 13962:2018. Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Braços reguláveis com corpo em tubo de aço de seção elíptica ou oval ou oblonga com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão de acionamento para o ajuste vertical. Apoio superior injetado em poliuretano com alma de aço e toque macio com dimensões mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura útil. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do 	Unidade	83	RS ---,---	RS ---,---



SESDIC202506998



Assinado com senha por LUCAS FRANCISCO MELO BARBOSA - SUPERINTENDENTE / SUPO - 20/01/2025 às 15:32:01 e MAYARA GALVAO NASCIMENTO - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAITI - 20/01/2025 às 15:32:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23972745-4792 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23972745-4792>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Cloro-fluor-carbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
02	0003449	<p>Cadeira Modelo 02: Cadeira giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962 com, no mínimo, espaldar alto. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Largura útil mínima do encosto de 450 mm e extensão vertical do encosto de 580 mm. Encosto fixo do tipo fraque (a linha superior do assento se sobrepõe ou tangencia a linha inferior do quadro do encosto, de maneira que não haja vão entre tais elementos) provido de almofada para apoio da região lombar regulável em altura. Os elementos plásticos do encosto e a tela devem ser entregues na cor cinza médio ou cinza claro. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média de, no mínimo, 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado na mesma cor do encosto e bordas arredondadas, sem uso de perfis de PVC para arremate de bordos. Profundidade de superfície mínima do assento de 470 mm e largura útil mínima do assento de 490 mm. Revestimento de assento em laminado sintético de PVC espolado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades da cartela do fabricante. Mecanismo do tipo de reclinção sincronizada de assento e encosto com ajuste automático de tensão e possibilidade de liberação ou travamento do sistema de reclinção, ajuste de altura do assento em relação ao piso por acionamento da coluna a gás com curso mínimo conforme ABNT NBR 13962:2018, sendo que esta está em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017. Base giratória de 5 patas na cor cinza médio ou cinza claro em nylon injetado com fibra de vidro de formato piramidal, que permita fixação dos rodízios de forma eficaz, segura e permita facilidade de manutenção quando necessário. Rodízios de duplo giro com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo injetadas em resina de engenharia de cor cinza médio ou cinza claro com eixos horizontal e vertical em aço, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em PU (tipo W). Apóia Braços com regulagem vertical e curso mínimo de 80 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões mínimas do apoia braços de 230 de comprimento e 50 mm de largura. Cor dos braços da mesma cor da capa do assento, da base e do encosto (cinza médio ou cinza claro).</p>	Unidade	499	RS ---,--	RS ---,--





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
03	0003448	<p>Cadeira Modelo 03: Cadeira de trabalho com encosto plástico injetado em PP do tipo fraque, com respiradores ao longo de todo o encosto para melhora do conforto térmico ao usuário, sendo o encosto com parede mínima de 5 mm, largura na porção do apoio lombar de 480 mm e extensão vertical ou altura útil do encosto de 410 mm. Braços fixos abertos totalmente injetados em termoplástico com adição de fibra de vidro com dimensões de comprimento e largura mínimos conforme requisitos da ABNT NBR 13962:2018 para tais. Braços e encosto da mesma cor, à definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Cadeira operacional conforme ABNT NBR 13962:2018 tabela 1. Assento estruturado em chassi injetado em termoplástico com devida contracapa, ambos injetados em PP, com sistema de profundidade útil ativado à partir de botão ou gatilho integrado ao assento, permitindo no mínimo 5 pontos de parada e 50 mm de curso para esta funcionalidade. Almofada para assento em espuma injetada flexível de PU, moldada, de excelente qualidade (apropriada resiliência, baixa perda de conforto e espessura por fadiga ou deformação, alta densidade, livres de CFC e de baixo teor de cinzas), com densidade controlada mínima de 45 kg/m³. Revestimento de assento em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades da cartela do fabricante. Dimensões nominais do assento de 480 mm de largura útil 470 mm de profundidade da superfície. Mecanismo do tipo de reclinção sincronizada de assento e encosto com ajuste automático de tensão, alavanca provida de manipulador plástico para acionamento/trava do sistema de reclinção em pelo menos 03 pontos todos equipados com sistema de anti-impacto ou anti pânico, ajuste de altura do assento em relação ao piso por acionamento da coluna à gás com curso mínimo de 100 mm, sendo que esta está em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017 e é provida de telescópio de 03 estágios. Base giratória arcada de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro de formato piramidal com diâmetro externo mínimo total de 690 mm. Rodízios de duplo giro com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo injetadas</p>	Unidade	286	RS ---,-	RS ---,-



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

TERMO DE REFERENCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>em resina de engenharia de cor cinza médio ou cinza claro com eixos horizontal e vertical em aço, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em PU (tipo W). Dimensões gerais nominais da cadeira: Altura total: 800 mm - 950 mm (mínimo e máximo, dimensões estão alocadas na faixa prevista). Largura total na extremidade dos braços: 570 mm. Profundidade total da cadeira com assento recolhido e não reclinada: 620 mm. Cor da capa do assento da mesma cor da base (cinza claro ou cinza médio ou similar).</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
04	0003445	<p>Cadeira Modelo 04: Cadeira de escritório, giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e o fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 410 mm. Extensão vertical (mínima): 360 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que protege todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de</p>	Unidade	188	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

	<p>bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade do assento de superfície mínimas de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC esmalado sobre forro de cor a definir dentro da cartela disponível do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem e apoia braços injetados em polipropileno. Apoia braços com dimensões mínimas de 60 mm de largura e 230 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017 dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro do tipo "W", com banda de rodagem em PU e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto, constando os seguintes índices de performance:- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Cloro-fluor-carbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.				
--	---	--	--	--	--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
05	0003451	<p>Cadeira Modelo 05: Cadeira de escritório, giratória operacional no mínimo do tipo A, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018, com, no mínimo, espaldar alto. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, inclinação sincronizada de assento e encosto, altura, profundidade e largura dos braços. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetados em alta pressão, estofado com espuma. Contra encosto é estofado com o mesmo padrão de acabamento do encosto, em laminado sintético esalmado, usando-se de costuras para modelagem. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 580 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro em cor a escolher de acordo com a cartela, com costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento. Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pressa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Apóia braços com regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina e apoio superior em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura mínima de 70 mm e comprimento mínimo de 230 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), além de ajustes de largura e profundidade do apoio. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; 	Unidade	58	RS ---,-	RS ---,-



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<ul style="list-style-type: none">- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Cloro-fluor-carbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
06	0003447	<p>Cadeira Modelo 06: Cadeira fixa para diálogo no mínimo, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto estofados, estrutura fixa 04 pés com sapatas articuladas. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. não sendo usado perfil de PVC para os bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura e profundidade de superfície mínimas do assento de 455 mm. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético esmalçado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Suporte de junção do encosto: em chapa de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estampada com vinco de reforço estrutural, ou tubo elíptico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange (e não direto no assento), pintura eletrostática a pó e carenagem plástica injetada em polipropileno em alta pressão (não capas sanfonadas ou corrugadas executadas por PEAD soprado). Estrutura metálica fixa, do tipo 04 pés manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 22,22 e espessura mínima de parede de 1,20 mm, com plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta. Sapatas articuladas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. A articulação da sapata aumenta a durabilidade da mesma, em função de maior massa de material empregada na fabricação, e ainda promove correção contra pequenas irregularidades na superfície do piso.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do	Unidade	07	RS ---,	RS ---,



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
07	0003441	<p>Cadeira Modelo 07: Cadeira fixa empilhável para espera ou diálogo, com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, de cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Estrutura fixa equipada com sapatas na cor preta ou da mesma cor da estrutura, articuladas para eventuais correções do piso. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Os elementos plásticos do encosto têm a mesma cor da estrutura. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 400 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm, medida também no seu eixo de simetria. Os elementos plásticos do assento têm a mesma cor da estrutura. Assento ainda provido de almofada para ampliar conforto do usuário, a partir de espuma flexível de PU com revestimento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastas tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. Conceito</p>	Unidade	215	RS ---,-	RS ---,-





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoio braço superior e esteticamente, integrando o design do encosto na mesma cor.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devida registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
08	0003450	<p>Cadeira Modelo 08: Cadeira de escritório fixa de diálogo com braços de encosto telado. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico da alto desempenho interligado ao mecanismo através de uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar médio de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 460 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm. Assento: estruturado em chassi compensado anatômico multilaminado ou chassi injetado nervurado em termoplástico anatômico, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em laminado sintético de PVC espolado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 465 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação</p>	Unidade	194	RS ---,-	RS ---,-



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura eletrostática a pó de cor preta. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou alumínio injetado ou ainda em aço carbono conformado com pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoia braço deve ser injetado em termoplástico PP. Apoia braços com dimensões mínimas de 60 mm de largura e 230 mm de comprimento.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.<ul style="list-style-type: none">- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
09	0003438	<p>Cadeira Modelo 09: Cadeira multifuncional composta por concha monobloco de assento, encosto, e braços fechados, totalmente injetados em alta pressão em blenda polimérica de polipropileno reforçado com fibra de vidro e/ou fibras de madeira, de cor a definir dentre as possibilidades de cartela do fabricante. Base em peça separada da concha de assento/encosto e braços, sendo a base e a plataforma de sustentação da concha injetada de 04 patas, peça única, de mesma cor e de mesmo material da concha. Concha e base injetados em blenda de polipropileno com reforço estrutural, reciclada ou virgem, em ambos os casos atendendo às preconizações de resistência durabilidade e segurança das Normas Técnicas aplicáveis Percentual de reciclabilidade da cadeira mínimo de 95% de seu peso após o seu ciclo de vida. Dimensões gerais (com tolerância de 10% para mais ou para menos): altura total da cadeira em relação ao piso de 780mm, largura total externa da cadeira de 550 mm, profundidade total da cadeira de 500 mm, altura do assento ao piso de 450 mm. Dimensões mínimas de área útil do assento de 420 mm de largura por 400 mm de profundidade de superfície, bem como largura útil livre do encosto de 370 mm e altura útil do encosto (de sua borda superior em relação ao centro geométrico da superfície superior do assento) de 270 mm.</p>	Unidade	84	RS ---,--	RS ---,--





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>Espessura mínima de parede de material de 5 mm para a concha e para a base.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 mínimo classe 2 e ISO 7174:1988 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Na ausência de normativa brasileira aplicável ao móvel e havendo há anos no Brasil Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados pelo Inmetro (pelo menos 3) e ainda por saber que mobiliário para uso coletivo de baixa qualidade podem se apresentar como potencial risco de acidentes com razoável gravidade aos colaboradores, tal exigência se faz necessária para cumprir requisitos de segurança e garantia da supremacia da qualidade, viabilizando, no entanto, a ampla concorrência. Poderá ser aceito relatório de ensaio, cuja amostra ensaiada era ou não provida de apoio de cabeça. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; 				
10	0003439	<p>Cadeira Modelo 10: Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) cujos aspectos dimensionais do assento de largura mínima de 480 mm e profundidade de superfície mínima de 460 mm, espessura média predominante da espuma mínimo de 40 mm. Assento revestido em laminado sintético de PVC espolado sobre forro em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Estruturação em compensado multilaminado de 12 mm de espessura mínima ou em chassi injetado de polipropileno ou mesmo de outra resina de Engenharia, assento provido de carenagem no contra assento através de peça injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. Encosto do tipo espaldar alto, de conceito fraque, onde a borda inferior do encosto passa para baixo da linha projetada pela parte superior do assento, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, com reforço em chapas de aço de espessura mínima de 3 mm, além de diversas aletas de reforço. Aspectos dimensionais totais do encosto de 440 mm de largura mínima e 600 mm de extensão vertical mínima. Almofada de espuma flexível de PU e revestida com o mesmo material do assento para o encosto. Junção do encosto ao assento executada através de chapa de aço carbono com espessura mínima de 6,00 mm e largura mínima de 70 mm, com vinco de reforço estrutural com sistema de ajuste vertical automático com no mínimo 10 pontos e mínimo de 50 mm de curso. Mecanismo do tipo sincronizado, com movimento de reclinção para assento e encosto na proporção com sistema de travamento em 03 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema anti-impacto e sistema de regulação da tensão do sistema de reclinção automático (peso pessoa ou auto ajuste de tensão). Base giratória de cinco hastes em aço tubular de perfil semi oblongo 20x45x1,50 mm soldadas aos anéis centrais para alojamento da coluna, elementos metálicos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com capa única injetada em PP (polipropileno) de cor preta que recobre toda a porção superior das patas. Diâmetro externo nominal de 700 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso nominal de variação vertical de 115 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em nylon (tipo H). Braços estruturados em chapa de aço com pintura eletrostática a pó e carenagem plástica de proteção e acabamento. Ajuste de altura em no mínimo 5 pontos e 50 mm e apoia braços injetado em PP com largura mínima de 70 mm e comprimento mínimo de 240 mm, fixados ao chassi interno do assento ou ao mecanismo de operação da cadeira.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador 	Unidade	81	RS --,-	RS --,-



SESDIC202506998



Assinado com senha por LUCAS FRANCISCO MELO BARBOSA - SUPERINTENDENTE / SUPO - 20/01/2025 às 15:32:01 e MAYARA GALVAO NASCIMENTO - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAITI - 20/01/2025 às 15:32:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23972745-4792 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23972745-4792>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Cloro-fluor-carbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
11	0003185	<p>Cadeira Modelo 11: Banqueta alta para uso geral, com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro de 15,87 x 1,90 mm, do tipo 04 pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, cor cinza escuro grafite ou similar/aproximado, possuindo apoio de pés promovendo interligação e reforço transversal nas porções frontal, traseira e laterais da estrutura. Estrutura fixa equipada com sapatas na cor preta ou da mesma cor da estrutura (grafite) que se mantenham íntegras ao longo da vida útil do produto. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, cor cinza escuro grafite ou similar/aproximado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 440 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 410 mm, sendo do tipo fraque, sem vão entre o assento e o encosto, porém não em concha única, e com altura mínima útil de 380 mm, espaldar dotado de dupla curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 465 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 445 mm, medida também no seu eixo de simetria, sendo o contra assento provido de batoques elastoméricos (mínimo 4) para proteção do assento da cadeira de baixo quando do empilhamento. Assento estofado em espuma flexível de poliuretano e revestido em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro de cor à definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Dimensões mínimas do produto: Altura do assento ao piso de 770 mm, altura total da banqueta (do topo do encosto ao piso) de 1110 mm, largura externa 480 mm, profundidade externa total da banqueta de 520 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço.	Unidade	22	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;-- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
12	0003444	<p>Cadeira Modelo 12: Cadeira fixa empilhável para uso geral, com estrutura 4 pernas manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro de 15,87 x 1,90 mm, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, cor cinza escuro grafite ou similar/aproximado. Estrutura fixa equipada com sapatas na cor preta ou da mesma cor da estrutura (grafite) que se mantenham íntegras ao longo da vida útil do produto. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, cor cinza escuro grafite ou similar/aproximado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 440 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 410 mm, sendo do tipo fraque, sem vão entre o assento e o encosto, porém não em concha única, e com altura mínima útil de 380 mm, espaldar dotado de dupla curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 465 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 445 mm, medida também no seu eixo de simetria, sendo o contra assento provido de batoques elastoméricos (mínimo 4) para proteção do assento da cadeira de baixo quando do empilhamento. Assento estofado em espuma flexível de poliuretano e revestido em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor cinza escuro grafite ou similar/aproximado. Altura do assento ao piso de 455 mm, altura total da cadeira (do top o do encosto ao piso) de 820 mm, largura externa 530 mm, profundidade externa total da cadeira de 520 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional	Unidade	36	RS ---	RS ---





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;-- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
13	0003440	<p>Cadeira Modelo 13: Cadeira empilhável com braços e prancheta, com assento e encosto disposto de maneira independente, bi partido, injetados em termoplástico copolímero polipropileno, sendo o encosto e assento estofado e revestido. Dimensões mínimas do encosto de 420 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar e extensão vertical do encosto mínima de 250 mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal de, no mínimo, 420 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 480 mm. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0 mm. Estofamento do assento e encosto em espuma flexível de poliuretano cuja espessura de 20 mm, alta densidade e baixa deformação permanente, alta resiliência e isenta de CFC. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, com costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, tendo a base da cadeira em formato de "V" ou "U" invertido ou geometria similar, que possibilite o empilhamento vertical de, no mínimo, 10 cadeiras na mesma pilha. Tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4 mm com espessura de parede mínima de 1,20 mm. Nas terminações de tais pernas são utilizadas sapatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso, tais sapatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto em função do empilhamento com outras cadeiras do mesmo modelo. Travessa tubular de sustentação do assento e encosto, em tubo de aço carbono de seção oblonga ou elíptica ou semi oblonga ou comprovadamente similar tecnicamente, e dois suportes paralelos dispostos em "L" para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura por meio de pintura eletrostática a pó de cor preta, resistência à corrosão e com apropriada aderência ao substrato. Estrutura deve dispor de dois dispositivos injetados em polipropileno, de mesma cor do assento e encosto, que possibilitem o encaixe ou acoplamento de duas ou mais cadeiras de modo a realizar um alinhamento em fileira ou em arco à partir desse acoplamento de várias cadeiras. Braços de formato triangular ou similar/aproximado, totalmente injetados em resina de engenharia de alta performance de cor preta ou em liga de alumínio injetada em alta pressão com posterior pintura eletrostática a pó de cor preta. Prancheta antipânico injetada em material termoplástico (ABS ou polipropileno copolímero de alto desempenho), com tampo e contra tampo, com medida não inferior à 200 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p>	Unidade	409	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<ul style="list-style-type: none">- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devida registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
14	0003442	<p>Cadeira Modelo 14: Cadeira giratória com assento e encosto disposto de maneira independente, bi partido, injetados em termoplástico copolímero polipropileno e com assento e encosto estofado com espumas flexíveis de poliuretano revestidas em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas do encosto de 420 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar e extensão vertical do encosto mínima de 250 mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal de, no mínimo, 420 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 480 mm. Estofamento do assento e do encosto em espuma flexível de poliuretano cuja espessura de 20 mm, alta densidade e baixa deformação permanente, alta resiliência e isenta de CFC. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, formada a partir dos seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- travessa tubular de sustentação do assento, em tubo de aço carbono de seção oblonga e dois suportes em "L" para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tal suporte, na porção inferior do assento, é aparado por quatro suportes plásticos que posicionam os suportes metálicos tubulares de maneira adequada à montagem. Tratamento de superfície dos elementos aparentes da estrutura por meio de pintura eletrostática à pó de cor preta. Flange para ajuste de altura do assento confeccionada em alumínio injetado e com posterior pintura à pó de cor preta, provida de alavanca do lado direito para acionamento da coluna à gás. Coluna à gás para ajuste de altura e giro de 360° do assento, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm com acabamento da coluna de alojamento do pistão de cor preta. Base de cinco patas injetada em poliamida, nylon com fibra de vidro, de formato piramidal, com raio da pata de, no mínimo, 300 mm e diâmetro externo total mínimo de 640 mm. Altura do centro da base ao piso sem os rodízios de, no mínimo, 80 mm. Rodízios de duplo giro do tipo "W" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/18, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.	Unidade	25	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

TERMO DE REFERENCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>Braços em formato triangular ou similar injetados em termoplástico, na cor preta, dotado de apoios superiores injetados em polipropileno copolímero e pivotantes para o lado interno e externo do assento, permitindo empilhamento de, no mínimo, 5 cadeiras.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
15	0003437	<p>Estofado Modelo 15: Assento, encosto totalmente em monobloco estruturado internamente em material suficientemente rígido e resistente para garantia de desempenho e durabilidade do mó vel ao longo de sua vida útil, com percintas elásticas ou outro elemento de similar ou superior eficácia para ampliação do fator conforto e com estofamento em espuma injetada de poliuretano de alta densidade, alta resiliência, isenta de CFC, baixa deformação permanente, alto fator conforto e com propriedades de auto extinção de chamas. Revestimento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela do fabricante. O acabamento deve promover uma capa para a concha, modelada em costuras, onde o contra encosto e contra assento recebam o mesmo acabamento e mesmo material de revestimento do encosto e do assento. Apoios de braços em alumínio polido com acabamento em pintura eletrostática a pó lisa ou microtexturizada de cor cinza escuro, grafite ou similar/aproximado com bordos arredondados e nenhuma aresta cortante ou ponta perfurante. Sistema de giro de 360 graus da concha. Sistema de reclinção oscilante da concha injetado em liga de alumínio em alta pressão com porção aparente abaixo do assento com acabamento polido. Sistema dotado de manípulo, manete ou alavanca para acionamento do ajuste de altura da coluna. Coluna à gás em conformidade com DIN 4550 mínimo classe 3 para ajuste de altura do assento com curso mínimo de 80 mm e giro de 360 graus do assento. Base com cinco hastes reta injetada em liga de alumínio na mesma cor dos braços. Cada uma das patas da base recebe um rodízio de duplo giro e duplas rodas em nylon com eixos horizontal e vertical em aço carbono de alta performance, cujo diâmetro de roda mínimo seja de 50 mm, cor preta.</p> <p>Dimensões mínimas: Altura do piso ao assento: 400 a 500 mm; Altura do piso ao braço: 600 mm; Altura total do produto: 800 mm; Largura do encosto na região do apoio lombar: 440 mm; Largura total do produto: 550 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p>	Unidade	11	RS ---,--	RS ---,--





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;</p> <p>- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.</p>				
16	0003278	<p>Estofado Modelo 01: Poltrona de espera estofada, com estrutura do tipo 04 pés/pernas que, incorporados ou por prolongamento desses pés, possuem os apoia braços, sendo tais pés/pernas e apoia braços em madeira clara torneada e envernizada ou laminada em padrão de acabamento claro (carvalho claro ou similar/aproximado). Elemento de interligação das pernas e de sustentação dos estofamentos de assento e encosto em perfis de aço carbono fundidos entre si através de solda e com acabamento em pintura eletrostática de cor cinza microtexturizado ou liso claro padrão RAL 7044 ou similar/aproximado. Tais elementos estruturados proporcionam resistência, durabilidade, segurança e estabilidade conforme requisitos mínimos das Normas Técnicas aplicáveis (citadas nesse documento). Assento e encosto estruturados em caixa com elementos de madeira com espessura mínima de 15 mm e realizados de maneira tal que permita a inserção de percintas elásticas no interior do estofado para ampliação do fator de conforto para o usuário. Estofamento em espuma flexível de poliuretano de baixa fadiga dinâmica e alta durabilidade, isenta de CFC, densidade mínima 28 kg/m³. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor a definir de acordo com o catálogo do fabricante. Dimensões gerais da poltrona de 500 mm de largura mínima para assento e encosto, 450 mm de profundidade mínima do assento, 350 mm de extensão vertical total mínima do encosto, 800 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços ao piso entre 600 e 700 mm, profundidade total da poltrona entre 600 e 700 mm, largura total da poltrona entre 550 e 650 mm.</p> <p>Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental:</p> <p>- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.</p>	Unidade	11	RS ---,--	RS ---,--
17	0003269	<p>Estofado Modelo 02: Sofá reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor cinza com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela do fabricante. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 740 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <p>- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.</p> <p>- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).</p> <p>- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:</p> <p>- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;</p>	Unidade	101	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

TERMO DE REFERENCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>- Fator de conforto derivado das forcas de indentacao de no minimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versao posterior;</p> <p>- Perda de forca de indentacao a 40% de compressao do corpo de prova de no maximo 10% e perda de espessura maximo de 5% em funcao dos testes de fadiga dinamica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versao posterior;</p> <p>- Teor de Cinzas de, no maximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.</p> <p>- Isenta de Cloro fluorcarbono.</p> <p>- Relatório de ensaio emitido por laboratorio acreditado pelo Inmetro (Cgere) evidenciando resistencia a corrosao dos elementos metalicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricacao do movel em questao para exposicao de no minimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliacoes de corrosao conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versoes posteriores das Normas.</p> <p>- Relatório de ensaio emitido por laboratorio acreditado pelo Inmetro (Cgere) evidenciando aderencia da pelicula de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versao corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em funcao da pelicula.</p>				
18	0003305	<p>Estofado Modelo 03: Sofá reto de 04 lugares com pelo menos seis pés, sendo os dois módulos das laterais com encostos e os dois centrais sem (somente assento), estruturados em madeira maciça, estofado em espuma flexível de poliuretano com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas para maior conforto, sendo o conjunto revestido em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais de 700 mm de largura total para o assento. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. O encosto possui 700 mm de largura por 250 mm de extensão vertical. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra. Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 50mm por 30mm e espessura mínima de 1,5mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, com seu travamento por travessa de barra maciça com 4,75mm fixas por solda MIG e parafusos, pintura eletrostática a pó de cor a escolher dentre as possibilidades ofertadas, conjunto unido por pé de união travado por parafusos. Em uma das laterais do sofá o braço deverá ser estruturado em madeira revestida em espuma flexível de poliuretano com espessura mínima de 25 mm revestido no mesmo padrão de revestimento do assento e encosto, fixo por 4 (quatro) pontos na estrutura de sustentação. No prolongamento dos pés dianteiros, deverá possuir uma prancheta articulada, com dimensões mínimas de 200 mm de largura e 400 mm de profundidade/comprimento, sendo sua espessura mínima de 18 mm com tampo em MDF ou MDP com aplicação de laminado melamínico em ambas as faces e acabamento com fita de bordo e cantos arredondados, sendo sua fixação realizada através de parafusos. Sistema rotacional permitindo, pelo menos, três posições para a prancheta conforme necessidade do usuário. Em outra extremidade, como fechamento lateral do móvel, deverá possuir um baú confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 0,90mm conformada com acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso de cor a escolher dentre as possibilidades do fabricante, possuindo acabamento superior em MDF revestido. Em sua parte superior deverá conter tomada para recarga de aparelhos eletrônicos seguindo o padrão ABNT, o baú deverá ser fixo por, pelo menos, 4 (quatro) parafusos na estrutura. Em sua porção central (entre dois assentos) deverá conter porta-objeto/floreira confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,90mm conformada com acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso de cor a escolher dentre as possibilidades do fabricante, com volume cúbico mínimo de 0,035 m³. Dimensões nominais (variação permitida de 10%, para mais ou para menos):</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura total: 700 mm;- Largura total: 3300 mm;- Profundidade total: 780 mm;- Altura da borda frontal do assento, ao centro, em relação ao piso: 450 mm.- Altura dos braços em relação ao piso: 630 mm.	Unidade	19	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.				
19	0003286	Estofado Modelo 04: Poltrona reclinável para acompanhantes em hospitais com encosto, assento, apoia/descanso para os pés e braços. Estrutura reclinável, permitindo que o usuário sente ou deite com a poltrona, à partir de acionamento elétrico realizado por dois botões, localizados na região interna do braço, um para acionamento/reclinação encosto e elevação dos pés e outro para retorno a posição inicial/rebatida/fechada), cujo mecanismo e estrutura dos principais elementos deste são estruturados em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Estruturas de assento, encosto e braços da poltrona em MDF e/ou compensados de madeira e/ou madeira maciça de origem sustentável (reflorestamento). Assento e encosto devem dispor de percintas elásticas pra ampliação do fator de conforto e encosto, assento e braços são recobertos por espuma flexível de PU com densidade mínima 28 kg/m ³ , isenta de CFC, e revestidos em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. Na parte lateral dos braços deverá possuir acabamento em MDF revestido com espessura mínima 9 mm e fita de borda PVC mínima de 1mm. Dimensões mínimas rebatida (fechada, para uso sentado): altura total ao piso de 1000 mm, profundidade total entre 900 e 1000 mm, altura da porção mais alta do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura da porção superior dos braços ao piso entre 600 e 700 mm e largura total mínima de 700 mm, profundidade mínimas quando reclinada/acionada de 1500mm. Largura mínima útil de assento e encosto de 550 mm (espaçamento interno entre braços). Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: <ul style="list-style-type: none">- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 28 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento de assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- gramatura mínima do laminado de 500 g/m² conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.	Unidade	348	RS ---,-	RS ---,-
20	0003267	Estofado Modelo 05: Poltrona reclinável para acompanhantes em hospitais com encosto, assento, braços, apoia pés e rodízios, para locomoção da poltrona. Estrutura reclinável, permitindo que o usuário sente ou deite com a poltrona, à partir de acionamento elétrico disposto no braço da poltrona, cujo mecanismo e estrutura dos principais elementos deste são estruturados em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Estruturas de assento, encosto e braços da poltrona em compensados de madeira ou madeira maciça de origem sustentável (reflorestamento). Assento e encosto devem dispor de percintas elásticas pra ampliação do	Unidade	13	RS ---,-	RS ---,-



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

TERMO DE REFERENCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>fator de conforto e encosto, assento e braços são recobertos por espuma flexível de PU com densidade mínima 28 kg/m³, isenta de CFC, e revestidos em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. A poltrona deverá ser provida de 04 (quatro) rodízios, sendo os dois rodízios traseiros com freio para fácil locomoção da poltrona, com diâmetro mínimo de 50 mm. Apóia braços deverá possuir espuma recobrindo-os, com espessura mínima de 55 mm. Em ambos os braços da poltrona deverá possuir alojamento para acomodação da haste de suporte porta soro confeccionado em chapa de aço carbono espessura mínimo de 3mm. Dimensões mínimas quando rebatida (fechada, para uso sentado): altura total ao piso de 950 mm, profundidade total entre 900 e 1000 mm, altura da porção mais alta do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura da porção superior dos braços ao piso entre 600 e 700 mm e largura total mínima de 950 mm, profundidade mínimas quando reclinada/acionada 1500mm. Largura mínima útil de assento e encosto de 600 mm (espaçamento interno entre braços). Altura total ao piso considerando haste porta soro: 1200 mm.</p> <p>Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 28 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento de assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- gramatura mínima do laminado de 500 g/m² conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.				
21	0003304	<p>Estofado Modelo 06: Sofá reto de 02 lugares com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor cinza médio, cinza escuro, grafite ou similar/aproximado com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 1400 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes	Unidade	28	RS ---,--	RS ---,--





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;</p> <ul style="list-style-type: none">- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
22	0003291	<p>Estofado Modelo 07: Sofá modular reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza médio, cinza escuro, grafite ou similar/aproximado com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade mínima é 30 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento através de costuras perimetrais que valorizam a modelagem da poltrona em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Altura útil da borda superior do encosto em relação ao assento: 300 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.	Unidade	10	RS ---,--	RS ---,--
23	0003281	<p>Estofado Modelo 08: Poltrona de espera estofada, com estrutura em aço de formato trapezoidal, cujos braços são prolongamento da própria estrutura, realizados em chapa de aço de espessura mínima de 6 mm e travados abaixo da estrutura em elementos tubulares de bitola mínima 50 x 30 x 1,50 mm, todos os elementos com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza claro, prata ou similar. Apoios superiores usinados em madeira ou derivado de madeira com aplicação de laminado melamínico madeirado claro, com acabamento e dimensões mínimas de 300 mm de comprimento e 40 mm de largura, com cantos e arestas arredondados para conforto e segurança do usuário. Assento e encosto estruturados em caixa com elementos de madeira com espessura mínima de 15 mm e realizados de maneira tal que permita a inserção de percintas elásticas no interior do estofado para ampliação do fator de conforto para o usuário. Estofamento em espuma flexível de poliuretano de baixa fadiga</p>	Unidade	25	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998



Assinado com senha por LUCAS FRANCISCO MELO BARBOSA - SUPERINTENDENTE / SUPO - 20/01/2025 às 15:32:01 e MAYARA GALVAO NASCIMENTO - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAITI - 20/01/2025 às 15:32:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23972745-4792 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23972745-4792>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>dinâmica e alta durabilidade, isenta de CFC, densidade mínima 28 kg/m³. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor à definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Dimensões gerais da poltrona de 600 mm de largura mínima para assento e encosto, 450 mm de profundidade mínima do assento, 350 mm de extensão vertical total mínima do encosto, 700 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços ao piso entre 600 e 700 mm, profundidade total da poltrona entre 600 e 700 mm, largura total da poltrona entre 700 e 800 mm.</p> <p>Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.				
24	0003264	<p>Estofado Modelo 09: Poltrona individual com apoio de cabeça para espaços colaborativos manufaturada à partir de um monobloco estruturado em aço carbono com percintas elásticas para ampliação de conforto, em formato orgânico, circular ou similar, totalmente recoberto com espuma flexível de poliuretano injetada de alta densidade e alta resiliência, revestida por completo (parte frontal, traseira, laterais, inferior e apoio de cabeça) com o mesmo padrão de revestimento, sem usos de carenagens plásticas, perfis ou outros artificios similares para acabamento, sendo o acabamento realizado de maneira que a poltrona seja totalmente vestida com o revestimento, utilizando-se de costuras laterais ou perimetrais, com pesponto, para perfeita modelagem e acabamento da poltrona, sendo o fechamento do revestimento na porção inferior do assento através de zíper ou costura à mão ou <i>velcro</i> ou superior ou processo similar ou superior em qualidade técnica. Braços e laterais em peça única, derivada do monobloco da concha, totalmente fechados, estofados e revestidos (conceito de wings). Almofada sobressalente para assento em espuma flexível de poliuretano com revestimento do mesmo padrão da concha monobloco. Revestimento da concha e do apoio de cabeça através de costuras perimetrais que valorizam a modelagem da poltrona em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. A fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 04 pontos no mínimo, através de uma flange injetada em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó ou polido. Base giratória sem ajuste de altura de 04 patas em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza médio ou cinza escuro ou grafite ou similar microtexturizada, contendo uma coluna central de estruturação em tubo de aço, com pintura eletrostática à pó na mesma cor que a base, provida em suas terminações de quatro sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do alumínio com a superfície do piso. Dimensões nominais da poltrona (variação aceita de 10% para mais ou para menos): Altura total da poltrona: 1100 mm. Largura total da poltrona: 850 mm. Profundidade total da concha de assento, encosto e laterais: 800 mm. Altura do assento ao piso: 440 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 mínimo classe 2 e ISO 7174:1988 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Na ausência de normativa brasileira aplicável ao móvel e havendo há anos no Brasil Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados pelo Inmetro (pelo menos 3) e ainda por saber que mobiliário para uso coletivo de baixa qualidade podem se apresentar como potencial risco de acidentes com razoável gravidade aos colaboradores, tal exigência se faz necessária para cumprir requisitos de segurança e garantia da supremacia da qualidade, viabilizando, no entanto, a ampla concorrência. Poderá ser aceito relatório de ensaio, cuja amostra ensaiada era ou não provida de apoio de cabeça.	Unidade	6	RS ---,--	RS ---,--





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<ul style="list-style-type: none">- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;-- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Cloro-fluor-carbono.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
25	0003265	<p>Poltrona Modelo 10: Poltrona individual para espaços colaborativos manufaturada à partir de um monobloco estruturado em aço carbono com percintas elásticas para ampliação de conforto, em formato orgânico, circular ou similar, totalmente recoberto com espuma flexível de poliuretano injetada de alta densidade e alta resiliência, revestida por completo (parte frontal, traseira, laterais e inferior) com o mesmo padrão de revestimento, sem usos de carenagens plásticas, perfis ou outros artificios similares para acabamento, sendo o acabamento realizado de maneira que a poltrona seja totalmente vestida com o revestimento, utilizando-se de costuras laterais ou perimetrais, com pesponto, para perfeita modelagem e acabamento da poltrona, sendo o fechamento do revestimento na porção inferior do assento através de zíper ou costura à mão ou <i>velcro</i> ou superior ou processo similar ou superior em qualidade técnica. Braços e laterais em peça única, derivada do monobloco da concha, totalmente fechados, estofados e revestidos (conceito de wings). Almofada sobressalente para assento em espuma flexível de poliuretano com revestimento do mesmo padrão da concha monobloco. Revestimento da concha através de costuras perimetrais que valorizam a modelagem da poltrona em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. A fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 04 pontos no mínimo, através de uma flange injetada em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó ou polido. Base giratória sem ajuste de altura de 04 patas em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza médio ou cinza escuro ou grafite ou similar microtexturizada, contendo uma coluna central de estruturação em tubo de aço, com pintura eletrostática a pó na mesma cor que a base, provida em suas terminações de quatro sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do alumínio com a superfície do piso.</p> <p>Dimensões nominais da poltrona (variação aceita de 10% para mais ou para menos): Altura total da poltrona: 750 mm. Largura total da poltrona: 850 mm. Profundidade total da concha de assento, encosto e laterais: 800 mm. Altura do assento ao piso: 440 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 mínimo classe 2 e ISO 7174:1988 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Na ausência de normativa brasileira aplicável ao móvel e havendo há anos no Brasil Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados pelo Inmetro (pelo menos 3) e ainda por saber que mobiliário para uso coletivo de baixa qualidade podem se apresentar como potencial risco de acidentes com razoável gravidade aos colaboradores, tal exigência se faz necessária para cumprir requisitos de segurança e garantia da supremacia da qualidade, viabilizando, no entanto, a ampla concorrência. Poderá ser aceito relatório de ensaio, cuja amostra ensaiada era ou não provida de apoio de cabeça.- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;-- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;	Unidade	24	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<ul style="list-style-type: none">- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
26	0003257	<p>Estofado Modelo 11: Poltrona de encosto alto com apoio de cabeça, sem ajuste de altura e com base giratória. Assento, encosto e braços em peça única, com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, com estofamento em espuma de densidade mínima de 45 kg/m³, injetada intra molde, de alta resiliência, isenta de CFC e excelente durabilidade. A poltrona apoia-se ao piso através de base central injetada em alumínio com 4 patas que se interligam à plataforma de sustentação da concha através de uma coluna central. Cada pata com raio mínimo de 410 mm e com sapatas fixas termoplástica para contato com a superfície do piso. Elementos metálicos da base pintados de cor cinza médio ou cinza escuro ou grafite ou similar, com textura. Revestimento do assento, contra assento, encosto, contra encosto e apoio de cabeça em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, com modelagem da capa de revestimento em costuras pespontadas e fechamento inferior ao assento por zíper para perfeito acabamento do acabamento da poltrona. Dimensionais nominais (variação permitida de 10% para mais ou para menos): Altura do piso ao assento em sua porção mais alta: entre 400 e 450 mm. Inclinação do assento em relação à horizontal: 10 graus. Altura dos braços em relação ao centro do assento em sua superfície superior: entre 200 e 250 mm. Altura total da poltrona: 1100 mm. Altura útil do encosto em relação ao centro do assento em sua superfície superior: 750 mm. Largura total da poltrona: 780 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.	Unidade	18	RS ---,-	RS ---,-
27	0003276	<p>Estofado Modelo 12: Poltrona alta para ambientes colaborativos, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes indoor e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto e braços finalizados e com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos, sendo que entre tais perfis, para estruturação do material de enchimento do encosto e dos braços (asas/wings) são fundidos segmentos de chapa e perfis de aço, sendo a fundição entre os elementos através de Metal Inert Gas ou processo que ofereça performance técnica comprovadamente similar. Tal chassi metálico estrutural oferece a conformação para os braços (asas/wings) e encosto integrados. Após estofado, igualmente, o conjunto formado por braços, assento e encosto estará disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. A poltrona apoia-se ao piso através de 04 patas em forma de estrela, injetada em alumínio e a coluna central de estruturação em tubo de aço, ambos os elementos pintados de cor cinza médio ou cinza escuro ou grafite ou similar, com textura. Revestimento do assento, contra assento, encosto e contra encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, com modelagem da</p>	Unidade	48	RS ---,-	RS ---,-



SESDIC202506998



Assinado com senha por LUCAS FRANCISCO MELO BARBOSA - SUPERINTENDENTE / SUPO - 20/01/2025 às 15:32:01 e MAYARA GALVAO NASCIMENTO - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAITI - 20/01/2025 às 15:32:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23972745-4792 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23972745-4792>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

TERMO DE REFERENCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>capa de revestimento em costuras pespontadas e fechamento inferior ao assento por zíper para perfeito acabamento do acabamento da poltrona. Dimensionais nominais (variação permitida de 10% para mais ou para menos): Inclinação do assento em relação à horizontal: 10 graus. Altura total da poltrona: 860 mm. Largura e profundidade total da poltrona: 770 mm, altura da porção frontal do assento ao piso: 410 mm, altura do topo dos braços laterais/wings ao piso: 550 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
28	0003285	<p>Estofado Modelo 13: Poltrona com encosto alto, com apoio para as regiões lombar, dorsal e cervical, para múltiplo uso, em ambientes de espera ou colaboração, confeccionada no conceito de monobloco fechado para assento, encosto e braços, tendo como estrutural aço carbono com percintas elásticas e posterior injeção de espuma flexível injetada moldada de poliuretano. Aspectos dimensionais nominais da poltrona: (variação de 10% para mais ou para menos): Profundidade total: 740 mm. Largura total: 780 mm. Altura total: 1100 mm. Pés de sustentação da concha em madeira torneada em CNC, formando 04 pés, com a base aparafusada à concha e com acabamento em madeira ebanizada. Almofada independente para assento confeccionada em espuma flexível injetada moldada de poliuretano macia com largura útil mínima de 400 mm e profundidade/comprimento da almofada entre 380 e 450 mm. Revestimento da concha laminado sintético de PVC espalhado sobre forro em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante.</p> <p>Documentos mínimos de garantia da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambo	Unidade	06	RS ---,--	RS ---,--
29	0003 280	<p>Estofado Modelo 14: Poltrona fixa com encosto médio e com apoio, no mínimo, para as regiões lombar e dorsal de múltiplo uso, em ambientes de espera ou colaboração, confeccionada no conceito de monobloco fechado para assento, encosto e braços, tendo como estrutural aço carbono com percintas elásticas e posterior injeção de espuma flexível injetada moldada de poliuretano. Aspectos dimensionais nominais da poltrona: (variação de 10% para mais ou para menos): Profundidade total: 700 mm. Largura total: 800 mm. Altura total: 900 mm. Altura do topo do assento ao piso: 460.</p>	Unidade	10	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>Altura do topo dos braços ao piso: 650 mm. Pés de sustentação da concha em madeira torneada em CNC, formando 04 pés, com a base aparafusada à concha e com acabamento em madeira ebanizada. Revestimento da concha laminado sintético de PVC esalmado sobre forro em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante.</p> <p>Documentos mínimos de garantia da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambo.				
30	0003303	<p>Estofado Modelo 15: Sofá modular reto de 02 lugares sem braços com estrutura do tipo 04 pés formado à partir de 02 peças em "U" invertido em tubo circular de no mínimo 25,40 x 1,90 mm, travados entre si por travessas sob estofado em chapa de aço carbono de no mínimo 6,35 mm de espessura, elementos da estrutura travados entre si através de solda do tipo MIG/MAG e/ou parafusos, garantindo robustez e integridade dos elementos de fixação com tolerância, no mínimo, para os ensaios da ABNT NBR 15164:2004. Elementos metálicos com acabamento por meio de pintura eletrostática a pó de cor cinza escuro ou grafite ou similar/aproximado e ponteiros de atrito com a superfície do piso injetadas em termoplástico de cor preta. Estofado de assento e encosto em estrutura realizada a partir de vários elementos de madeira compensada e elementos de madeira maciça, formando um volume prismático para posterior estofamento com espumas e tecido. Tais elementos de madeira para os principais pontos estruturais do estofado, quais sejam assento e bordos laterais, são realizados em compensado de no mínimo 13,5 mm de espessura. Espumas flexíveis de poliuretano de no mínimo 30 kg/m³ do tipo macia, com espessura mínima de 70 mm para a espuma da almofada do assento e 40 mm no ponto médio da almofada do encosto, assento com bordo frontal arredondado e base da sua superfície com pouca ou nenhuma conformação, encosto com conformação para apoio da região lombar do usuário, de acordo com requisitos ergonômicos universais. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela. Modelagem do revestimento em costuras, para garantia de perfeito acabamento e integridade do estofamento ao longo da vida útil do produto, com fechamento inferior através de zíper ou de sistema tecnicamente equivalente. Manta de espuma flexível de poliuretano de 5 mm de espessura utilizada para uniformizar o acabamento do estofado. Elementos de união em chapa de aço de espessura mínima de 1,90 mm, cortados a laser e com pintura eletrostática a pó de cor preta, dispostos na lateral do módulo, um na porção lateral do assento e outro na porção lateral do encosto, ancorados ao compensado da lateral através de porcas de garra metálicas e zincadas cravados no elemento de madeira e parafusos do tipo Allen ou equivalente técnico. Principais dimensões do módulo reto de 02 lugares: Largura total mínima de 1260 mm, altura total mínima de 750 mm, profundidade/comprimento total mínimo de 630 mm, profundidade mínima útil do assento de 440 mm, largura mínima útil do assento de 1260 mm, largura mínima útil do encosto de 1260 mm, altura mínima útil do encosto (distância vertical do topo do encosto no eixo de simetria até o centro geométrico do assento, medida pela porção frontal do encosto) de 340 mm e altura do ponto médio do assento em relação ao piso entre 400 e 500 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p>	Unidade	5	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Cloro-fluor-carbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
31	0003292	<p>Estofado Modelo 16: Sofá modular de 01 lugar individual côncavo de 30 graus com estrutura do tipo 04 pés formado a partir de 02 peças em "U" invertido em tubo circular de no mínimo 25,40 x 1,90 mm, travados entre si por travessas sob estofado em chapa de aço carbono de no mínimo 6,35 mm de espessura, elementos da estrutura travados entre si através de solda do tipo MIG/MAG e/ou parafusos, garantindo robustez e integridade dos elementos de fixação com tolerância, no mínimo, para os ensaios da ABNT NBR 15164:2004. Elementos metálicos com acabamento por meio de pintura eletrostática a pó de cor cinza escuro ou grafite ou similar/aproximado e ponteiros de atrito com a superfície do piso injetadas em termoplástico de cor preta. Estofado de assento e encosto em estrutura realizada a partir de vários elementos de madeira compensada e elementos de madeira maciça, formando um volume prismático para posterior estofamento com espumas e tecido. Tais elementos de madeira para os principais pontos estruturais do estofado, quais sejam assento e bordos laterais, são realizados em compensado de no mínimo 13,5 mm de espessura. Espumas flexíveis de poliuretano de no mínimo 30 kg/m³ do tipo macia, com espessura mínima de 70 mm para a espuma da almofada do assento e 40 mm no ponto médio da almofada do encosto, assento com bordo frontal arredondado e base da sua superfície com pouca ou nenhuma conformação, encosto com conformação para apoio da região lombar do usuário, de acordo com requisitos ergonômicos universais. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela. Modelagem do revestimento em costuras, para garantia de perfeito acabamento e integridade do estofamento ao longo da vida útil do produto, com fechamento inferior através de zíper ou de sistema tecnicamente equivalente. Manta de espuma flexível de poliuretano de 5 mm de espessura utilizada para uniformizar o acabamento do estofado. Elementos de união em chapa de aço de espessura mínima de 1,90 mm, cortados a laser e com pintura eletrostática a pó de cor preta, dispostos na lateral do módulo, um na porção lateral do assento e outro na porção lateral do encosto, ancorados ao compensado da lateral através de porcas de garra metálicas e zincadas cravados no elemento de madeira e parafusos do tipo Allen ou equivalente técnico. Principais dimensões do módulo côncavo a 30 graus de 01 lugar: Largura total mínima de 750 mm, altura total mínima de 750 mm, profundidade/comprimento total mínimo de 630 mm, profundidade mínima útil do assento de 440 mm, largura mínima útil do encosto na faixa central de altura de 650 mm, largura mínima útil do assento de 630 mm, altura mínima útil do encosto (distância vertical do topo do encosto no eixo de simetria até o centro geométrico do assento, medida pela porção frontal do encosto) de 340 mm e altura do ponto médio do assento em relação ao piso entre 400 e 500 mm.</p>	Unidade	14	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 15164:2004 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos.- Certificado de Regularidade Técnica em vigência no IBAMA em nome do fabricante;- Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou Cerflor emitido por Organismo de Certificação devidamente acreditado.- Evidência de tolerância à perda de conforto (força de indentação) e espessura da espuma do assento no limite de 10% para ambos aspectos através de ensaio de fadiga dinâmica da espuma, conforme relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior da Norma.- Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior da Norma;- Resiliência mínima de 50% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022 ou versão posterior da Norma.- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.				
32	0003268	<p>Estofado Modelo 17: Poltrona giratória de espaldar no mínimo médio com braços, concha confeccionada em peça única com formato arredondado e com estrutura em aço carbono com percintas elásticas ou outro material que permita a mesma resistência e o mesmo fator de conforto. A estrutura recebe posterior injeção de espuma injetada e moldada de poliuretano flexível com espessura média predominante de, no mínimo 40 mm, de alta densidade (mínimo 50 kg/m³), baixa deformação por fadiga (máximo de perda de 10%) e isenta de CFC. Poltrona totalmente revestida (parte frontal, traseira, laterais e inferior) em laminado sintético de PVC esmalado sobre forro em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, sem usos de carenagens plásticas, perfis ou outras peças similares para acabamento, sendo o acabamento realizado de maneira que a poltrona seja totalmente vestida com o revestimento, utilizando-se de costuras laterais ou perimetrais, sendo o fechamento do revestimento na parte inferior do assento através de zíper ou costura à mão ou outra técnica que permita o mesmo acabamento e resistência. A fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 04 pontos no mínimo, através de uma flange injetada em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó na cor preta. Base giratória de 4 patas, injetada em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó na cor cinza escuro, grafite ou similar/aproximado sem ajuste de altura, contendo uma coluna central de estruturação em tubo de aço, com o mesmo acabamento e cor da base, tendo as suas terminações com sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do alumínio com a superfície do piso. Dimensões da poltrona (permitida variação de 10% para mais ou para menos): altura do assento em sua porção frontal em relação ao piso de 420 mm, altura da borda superior do encosto até o piso de 800mm, largura total da poltrona de 780 mm, profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até o encosto) de 470mm, altura útil do encosto (medida da borda superior do encosto no seu eixo de simetria até a superfície superior do assento) de 550 mm, distância interna entre braços medida no eixo de simetria do assento e na superfície superior dos braços: 670 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.	Unidade	14	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
33	0003273	<p>Estofado Modelo 18: Poltrona baixa para ambientes colaborativos, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes <i>indoor</i> e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada à partir de um monobloco estruturado em aço carbono com percintas elásticas para ampliação de conforto, em formato orgânico, circular ou similar, totalmente recoberto com espuma flexível de poliuretano injetada de alta densidade e alta resiliência, revestida por completo (parte frontal, traseira, laterais e inferior) com o mesmo padrão de revestimento, sem usos de carenagens plásticas, perfis ou outros artificios similares para acabamento, sendo o acabamento realizado de maneira que a poltrona seja totalmente vestida com o revestimento, utilizando-se de costuras laterais ou perimetrais, com pesponto, para perfeita modelagem e acabamento da poltrona, sendo o fechamento do revestimento na porção inferior do assento através de zíper ou costura à mão ou <i>velcro</i> ou superior ou processo similar ou superior em qualidade técnica. Braços e laterais em peça única, derivada do monobloco da concha, totalmente fechados, estofados e revestidos (conceito de wings). Almofada sobressalente para assento em espuma flexível de poliuretano com revestimento do mesmo padrão da concha monobloco. A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira torneada com acabamento ebanizado, de formato cilíndrico. Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapatas confeccionadas em termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada. Revestimento da concha em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, com modelagem da capa de revestimento em costuras e fechamento inferior ao assento por zíper para perfeito acabamento da poltrona. Dimensionais nominais (variação permitida de 10% para mais ou para menos): Altura do piso ao assento: 440 mm. Altura do piso ao braço: 640 mm. Altura total do produto: 800 mm. Profundidade total da poltrona: 520 mm. Largura total da poltrona: 530 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 mínimo classe 2 e ISO 7174:1988 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Na ausência de normativa brasileira aplicável ao móvel e havendo há anos no Brasil Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados pelo Inmetro (pelo menos 3) e ainda por saber que mobiliário para uso coletivo de baixa qualidade podem se apresentar como potencial risco de acidentes com razoável gravidade aos colaboradores, tal exigência se faz necessária para cumprir requisitos de segurança e garantia da supremacia da qualidade, viabilizando, no entanto, a ampla concorrência.- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Cloro-fluor-carbono.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.	Unidade	12	RS ---,--	RS ---,--
34	0003277	<p>Estofado Modelo 19: Poltrona de espera estofada, com estrutura do tipo 04 pés/pernas que, incorporados ou por prolongamento desses pés, possuem os apoia braços, sendo tais pés/pernas e apoia braços em madeira clara torneada e envernizada ou laminada em padrão de acabamento claro (carvalho claro ou similar/aproximado). Elemento de interligação das pernas e de sustentação dos estofamentos de assento e encosto em perfis</p>	Unidade	25	RS ---,--	RS ---,--





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>de aço carbono fundidos entre si através de solda ou aparafusados de maneira tal que mantenha a integridade estrutural ao longo de sua vida útil, com acabamento em pintura eletrostática de cor cinza microtexturizado ou liso claro padrão RAL 7044 ou similar/aproximado. Tais elementos estruturados proporcionam resistência, durabilidade, segurança e estabilidade conforme requisitos mínimos das Normas Técnicas aplicáveis (citadas nesse documento). Assento e encosto de formato concha única (monobloco de assento e encosto, fechado), estruturados em elementos metálicos fundidos entre si com percintas elásticas para ampliação do fator conforto e molas para ampliação do fator de conforto do encosto (sistema de reclinção passiva a partir do peso do usuário no encosto, proporcionando flexibilidade e ampliando o fator conforto), com posterior injeção intra molde de espuma flexível de poliuretano de alta resiliência, baixa deformação permanente, baixa fadiga dinâmica e alta densidade (mínimo de 60 kg/m³). Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor a definir de acordo com o catálogo do fabricante. Dimensões gerais da poltrona de 500 mm de largura mínima para assento e encosto, 420mm de profundidade mínima do assento, 510 mm de extensão vertical total mínima do encosto, 850 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços ao piso entre 600 e 700 mm, profundidade total da poltrona entre 630 e 700mm, largura total da poltrona entre 600 e 630mm.</p> <p>Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
35	0003254	<p>Estofado Modelo 20: Sofá modular de canto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor cinza médio, cinza escuro, grafite ou similar/aproximado com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto e lateral construídos a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Sofá de canto pressupõe que seja um sofá similar ao de 01 lugares com braços, porém com braço/fechamento apenas de um dos lados. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento através de costuras perimetrais que valorizam a modelagem da poltrona em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a interseção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Altura útil da borda superior do encosto em relação ao assento: 300 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.	Unidade	18	RS --,-	RS --,-





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.</p> <p>- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.</p>				
36	0003299	<p>Estofado Modelo 21: Sofá componível/modular formado a partir de 11 módulos, sendo: uma mesas/porta objetos, seis módulos retos de um lugar com encosto, um módulo reto de 02 lugares com encosto, um módulo reto de 02 lugares sem encosto, dois módulos retos de 01 lugar sem encosto. Os módulos possuem assentos estruturados em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, revestido em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais de 690 mm de largura do assento reto de 01 lugar e 1380 mm de largura total para o assento reto de dois lugares. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encostos estruturados em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 660 mm para encosto reto de 01 lugar e 1320 mm de largura do encosto reto de 02 lugares. Todos os encostos com 330 mm de extensão vertical, e todas as dimensões aqui expressas com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra.</p> <p>Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura.</p> <p>Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm (±10%) para a porção que forma as hastas verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outra e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm(±10%). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno.</p> <p>Mesa/porta objetos ancorada ao mesmo conjunto estrutural dos estofados, com tampo em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm com revestimento em laminado melamínico com dimensões nominais de 660 mm de largura por comprimento, raios de cantos de 130 mm e bordos e arestas arredondados para completa segurança dos usuários.</p> <p>Dimensões nominais totais (variação permitida de 10%, para mais ou para menos):</p> <ul style="list-style-type: none">- altura total: 750 mm- altura da borda frontal do assento, ao centro, em relação ao piso: 400 a 450 mm	Unidade	06	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película				
37	0003301	<p>Estofado Modelo 22: Sofá componível/modular formado a partir de 12 módulos, sendo: duas mesas/porta objetos de junção com laterais em 45 graus, dois módulos de junção com laterais em 45 graus de 02 lugares com encosto, dois módulos de junção com laterais em 45 graus de 01 lugar com encosto, dois módulos de junção com laterais em 45 graus de 02 lugares sem encosto, dois módulos retos de 02 lugares sem encosto e dois módulos retos de um lugar sem encosto. Tanto os módulos retos como os módulos de 45 graus têm assentos estruturados em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, revestido em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais de 690 mm de largura do assento reto de 01 lugar e 1380 mm de largura total para o assento reto de dois lugares, quanto aos assentos com laterais de 45 graus, a parte posterior (traseira) possui largura de 1290 mm para o assento de 2 lugares, com 45 linha de chanfro a graus e raios de 145 mm nos 4 cantos do assento. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encostos estruturados em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 1320 mm de largura do encosto reto de 02 lugares e sendo 710 mm de largura para o encosto do módulo de 45 graus unitário e 880 mm de largura para o encosto do módulo de assento de 45 graus de 2 lugares. Todos os encostos com 330 mm de extensão vertical, e todas as dimensões aqui expressas com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra.</p> <p>Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema</p>	Unidade	03	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

TERMO DE REFERENCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura.</p> <p>Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm ($\pm 10\%$) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outro e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm ($\pm 10\%$). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno.</p> <p>Mesa/porta objetos de junção 45 graus com tampo de dimensões nominais 745x615mm, ancoradas ao mesmo conjunto estrutural dos estofados, com tampo em em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm com revestimento em laminado melamínico, bordos e arestas arredondados para completa segurança dos usuários.</p> <p>Dimensões nominais totais (variação permitida de 10%, para mais ou para menos):</p> <ul style="list-style-type: none">- altura total: 750 mm.- altura da borda frontal do assento, ao centro, em relação ao piso: 400 a 450 mm. <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Cloro-fluor-carbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
38	0003272	<p>Estofado Modelo 23: Poltrona baixa para ambientes colaborativos, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes <i>indoor</i> e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto e braços em peça única, com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, com estofamento em espuma de densidade mínima de 45 kg/m³, injetada intra molde, de alta resiliência, isenta de CFC e excelente durabilidade. A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira natural torneada/usinada, de formato cilíndrico. Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapatas confeccionadas em termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada. Revestimento de toda a concha (assento, encosto, contra assento, contra encosto, braços e laterais) em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor à definir de acordo com o catálogo do fabricante, com modelagem da capa de revestimento em costuras e fechamento inferior ao assento por zíper para perfeito acabamento do acabamento da poltrona. Dimensionais nominais (variação permitida de 10% para mais ou para menos): Altura do piso ao assento: 440 mm. Altura</p>	Unidade	81	RS ---,-	RS ---,-





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>do piso ao braço: 640 mm. Altura total do produto: 820 mm. Profundidade total da poltrona: 620 mm. Largura total da poltrona: 660 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 mínimo classe 2 e ISO 7174:1988 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Na ausência de normativa brasileira aplicável ao móvel e havendo há anos no Brasil Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados pelo Inmetro (pelo menos 3) e ainda por saber que mobiliário para uso coletivo de baixa qualidade podem se apresentar como potencial risco de acidentes com razoável gravidade aos colaboradores, tal exigência se faz necessária para cumprir requisitos de segurança e garantia da supremacia da qualidade, viabilizando, no entanto, a ampla concorrência.- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;-- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
39	0003288	<p>Estofado Modelo 24: Módulo de sofá circular ou semi circular 180 graus autoportante, sem encosto, sem braços, componentes de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas arestas do raio da borda frontal do assento de 45 graus (quarenta e cinco graus). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou separação entre módulos. Dimensões: Largura total de 1300 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 630 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Estrutura do tipo trapezoidal 04 pés ou similar em aço carbono cujos elementos são soldados entre si por solda MIG e tratamento em pintura eletrostática à pó de cor cinza médio, cinza escuro, grafite ou similar/aproximado. Em ambos os casos, garantia de resistência, segurança e durabilidade conforme requisitos da ABNT NBR 15164:2004. Assento a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelado em costuras para perfeito acabamento do estofado.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.	Unidade	07	RS ---,	RS ---,



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<ul style="list-style-type: none">- Isenta de Cloro fluorcarbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
40	0003275	<p>Estofado Modelo 25: Poltrona baixa para ambientes colaborativos, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes <i>indoor</i> e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto em peça única, monobloco, sem braços, com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, com estofamento em espuma de densidade mínima de 50 kg/m³, injetada intra molde, de alta resiliência, isenta de CFC e excelente durabilidade. Revestimento de toda a concha (assento, encosto, contra assento, contra encosto) em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante com modelagem da capa de revestimento em costuras e fechamento inferior ao assento por zíper para perfeito acabamento do acabamento da poltrona. A fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 04 pontos no mínimo, através de uma flange injetada em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó ou polido. Base giratória sem ajuste de altura de 04 patas em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza médio ou cinza escuro ou grafite ou similar microtexturizada, contendo uma coluna central de estruturação em tubo de aço, com pintura eletrostática a pó na mesma cor que a base, provida em suas terminações de quatro sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do alumínio com a superfície do piso.</p> <p>Dimensões nominais da poltrona (variação aceita de 10% para mais ou para menos): Altura total da poltrona: 750 mm. Largura total da poltrona: 850 mm. Altura do assento ao piso: 390 mm.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;-- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Cloro fluorcarbono.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados neste documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.	Unidade	09	RS ---,-	RS ---,-
41	0003279	<p>Estofado Modelo 26: Poltrona individual com estrutura em madeira seca Tauari, assento, encosto e braços/laterais fechados e estofados. Assento estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 16 mm, com espuma flexível de poliuretano macia de densidade mínima de 28 kg/m³, com espessura mínima de 55 mm na maior parte da espuma (região central da peça). Para o revestimento do assento é utilizada espuma laminada de densidade mínima de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura, uniformizando o revestimento do assento que é em laminado sintético de PVC de cor cinza claro esalmado sobre forro em algodão, poliéster ou forro misto, de peso por área de 400 g/m² no mínimo. Largura e profundidade de superfície mínimas de 500 mm para assento. Encosto estruturado em perfis de aço carbono com percinta elástica para ampliação do fator conforto e posterior injeção de espuma flexível de poliuretano intra molde, com densidade mínima de 50 kg/m³, alta resiliência, baixa deformação permanente e baixa fadiga dinâmica, isenta de CFC. Encosto e braços/laterais formados pelo prolongamento da mesma peça, em formato que se assemelha ao um arco ou a um "C" ou a uma concha ou</p>	Unidade	52	RS ---,-	RS ---,-





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>formato similar/aproximado, sendo os braços fechados e estofados, com mesmo material de enchimento e estruturação do encosto (conceito de asas ou wings). Encosto, partes interna, externa superior e inferior dos braços e contra encosto revestidos em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro, utilizando costuras para acabamento e modelagem do revestimento. Estrutura formada por travessas e quatro pernas em madeira torneada, da espécie Tauari, no mínimo, duas travessas longitudinais (direita e esquerda) e duas travessas transversais (frontal e traseira) ligam os quatro pés ou quatro pernas da estrutura, sustentando o conjunto de assento, encosto e braços laterais/asas(wings). Elementos (travessas e pernas/pés) da estrutura torneados em madeira Tauari, obtendo formato cilíndrico/circular, com diâmetro externo mínimo de 48 mm, em entalhes que facilitam o encaixe entre si e com estruturação tal que suporte os esforços da Norma ISO 7173 mínimo nível 2 e ISO 7174 para ensaios de estabilidade, suportando uma pessoa de até 120 quilos de massa corporal. Padrão de acabamento claro.</p> <p>Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos, no caso do assento, ancorados em porcas de garras metálicas encravadas no compensado (não sendo a fixação direta do parafuso no elemento de madeira de estruturação do assento). Dimensões gerais da poltrona (tolerância de ±10%): altura total da poltrona de 750 mm, altura do assento ao piso de 440 mm, largura total da poltrona de 845 mm, profundidade total da poltrona de 670 mm.</p> <p>Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
42	0003282	<p>Estofado Modelo 27: Poltrona de 01 lugar com braços, assento e encosto estruturados em elementos de madeira e/ou compensado multilaminado com percintas para ampliação do fator conforto, com material de enchimento através de espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³, de baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e excelente resiliência, de espessura mínima de 60mm para assento e 40mm para encosto. Dimensões úteis mínimas do assento de 500 mm de profundidade e de 680mm de largura. Revestimento do assento, em sua região superior e laterais através de laminado sintético de PVC esalmado sobre forro com acabamento e modelagem através de costuras perimetrais ou laterais e fixação ao chassi de assento em sua porção inferior através de grampos. Encosto com material de revestimento igual ao assento, com mesma técnica e padrão de modelagem, com costuras, sendo o contra encosto e o encosto formados pelo mesmo material de revestimento. Dimensões mínimas do encosto de 690 mm de largura útil em seu eixo de simetria, 690 mm de altura total do encosto (extensão vertical total externa) e 160 mm de altura da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento, medida em seu eixo de simetria. Junção/fixação entre assento e encosto através de compensado ou MDF ou ainda MDP com espessura mínima de 18 mm. Estrutura do sofá/poltrona através de 4 pernas/pés com extensão vertical mínima de 610 mm, de formato cilíndrico com diâmetro externo mínimo de 38 mm e espessura de parede interna mínima de 1,50 mm, em aço carbono tubular com acabamento por pintura eletrostática a pó de cor à definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Travessas inferiores ligam os pés transversalmente através de fusão por solda MIG/MAG e devido acabamento e servem de sustentação para os estofados de assento e encosto, com travessas longitudinais para melhor estabilização mecânica e durabilidade da estrutura. Travessas fabricadas com a mesma bitola tubular dos 4 pés/pernas e ligados entre si através de solda MIG/MAG, com acabamento através de pintura eletrostática a pó de mesma cor das pernas/pés. No prolongamento superior dos pés/pernas, por meio de aparafusamento a aparas metálicas são fixados dois apoia braços (um de cada lado) de formato cilíndrico torneados em madeira, com dimensões mínimas de 650 mm de comprimento útil e diâmetro mínimo de 50mm, padrão de acabamento em madeira clara, com acabamento por meio de verniz acetinado. Na terminação inferior das pernas/pés são dispostas 4 sapatas poliméricas de cor preta (uma sapata em cada pé/perna) para suavizar atrito no contato/atrito com a superfície do piso. Dimensões gerais do sofá poltrona (tolerância de 10% para mais ou para menos): Altura total (do topo do encosto à superfície do piso) 700 mm, largura externa total de 775 mm, profundidade/comprimento externo total de 710 mm, altura do</p>	Unidade	46	RS ---,--	RS ---,--





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		topo dos braços ao piso de 620 mm, altura da superfície superior do assento ao piso de 450 mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
43	0003266	Estofado Modelo 28: Sofá de 02 lugares com braços externos, assentos e encostos bipartidos (individuais, com separação de um lugar para o outro, não sendo uma almofada única para ambos lugares) estruturados em elementos de madeira e/ou compensado multilaminado com percintas para ampliação do fator conforto, com material de enchimento através de espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m ³ , de baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e excelente resiliência, de espessura mínima de 60 mm para assento e 40 mm para encosto. Dimensões úteis mínimas de cada assento de 500 mm de profundidade e de 680 mm de largura. Revestimento do assento, em sua região superior e laterais através de laminado sintético de PVC espalmado sobre ferro com acabamento e modelagem através de costuras perimetrais ou laterais e fixação ao chassi de assento em sua porção inferior através de grampos. Encostos com material de revestimento igual aos assentos, com mesma técnica e padrão de modelagem, com costuras, sendo o contra encosto e o encosto formados pelo mesmo material de revestimento. Dimensões mínimas de cada encosto de 690 mm de largura útil em seu eixo de simetria, 690 mm de altura total do encosto (extensão vertical total externa) e 160 mm de altura da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento, medida em seu eixo de simetria. Junção/fixação entre assento e encosto através de compensado ou MDF ou ainda MDP com espessura mínima de 18 mm. Estrutura do sofá/poltrona através de 4 pernas/pés com extensão vertical mínima de 610 mm, de formato cilíndrico com diâmetro externo mínimo de 38 mm e espessura de parede interna mínima de 1,50 mm, e em aço carbono tubular com acabamento por pintura eletrostática a pó de cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Travessas inferiores ligam os pés transversalmente através de fusão por solda MIG/MAG e devido acabamento e servem de sustentação para os estofados de assento e encosto, com travessas longitudinais para melhor estabilização mecânica e durabilidade da estrutura. Travessas fabricadas com a mesma bitola tubular dos 4 pés/pernas e ligados entre si através de solda MIG/MAG, com acabamento através de pintura eletrostática a pó de mesma cor das pernas/pés. No prolongamento superior dos pés/pernas, por meio de aparafusamento a aparas metálicas, são fixados dois apoia braços (um de cada lado) de formato cilíndrico torneados em madeira, com dimensões mínimas de 650 mm de comprimento útil e diâmetro mínimo de 50 mm de largura útil, padrão de acabamento em madeira clara, com acabamento por meio de verniz acetinado. Na terminação inferior das pernas/pés são dispostas 4 sapatitas poliméricas de cor preta (uma sapata em cada pé/perna) para suavizar atrito no contato/atrito com a superfície do piso. Dimensões gerais do sofá (tolerância de 10% para mais ou para menos): Altura total (do topo do encosto à superfície do piso) 700 mm, largura externa total de 1475 mm, profundidade/comprimento externo total de 710 mm, altura do topo dos braços ao piso de 620 mm, altura da superfície superior dos assentos ao piso de 450 mm em seus respectivos eixos de simetria. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.	Unidade	11	RS ---,--	RS ---,--
44	0003182	Longarina Modelo 01: Longarina de Três poltronas acopladas para espera em ambiente hospitalar, estofadas, com estrutura em aço de formato trapezoidal, cujos braços são prolongamento da própria estrutura, realizados em chapa de aço de espessura mínima de 6 mm e travados abaixo da estrutura em elementos tubulares de bitola mínima 50 x 30 x 1,50 mm, todos os elementos com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza claro, prata ou similar. Apoios superiores usinados em madeira ou derivado de madeira com aplicação de laminado melamínico	Unidade	66	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>madeira claro, acabamentos com cantos e arestas arredondados para conforto e segurança do usuário. Elemento de interligação das pernas e de sustentação dos estofamentos de assento e encosto em perfis de aço carbono fundidos entre si através de solda e com acabamento em pintura eletrostática de cor cinza microtexturizado ou liso claro padrão RAL 7044 ou similar/aproximado. Tais elementos estruturados proporcionam resistência, durabilidade, segurança e estabilidade conforme requisitos mínimos das Normas Técnicas aplicáveis (citadas nesse documento). Assento e encosto estruturados em caixa com elementos de madeira com espessura mínima de 13 mm e realizados de maneira tal que permita a inserção de percintas elásticas no interior do estofado para ampliação do fator de conforto para o usuário. Estofamento em espuma flexível de poliuretano de baixa fadiga dinâmica e alta durabilidade, isenta de CFC, densidade mínima 28 kg/m³. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor à definir de acordo com o catálogo do fabricante. Dimensões gerais da poltrona de 500 mm de largura mínima para cada assento, 450 mm para largura mínima de cada encosto, 440 mm de profundidade mínima de cada assento, 350 mm de extensão vertical total mínima de cada encosto (sendo tal medida a altura útil do encosto, ou seja, medida vertical entre o topo do encosto em sua borda superior em relação à superfície superior do assento, ambas em seus eixos de simetria), 800 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços ao piso entre 600 e 700 mm, profundidade total do conjunto de três poltronas entre 500 e 700 mm, largura total do conjunto de três poltronas entre 1600 a 1800mm, largura útil mínima dos apoia braços de 40 mm, comprimento útil mínimo dos apoia braços de 300 mm, ângulo de inclinação do assento em relação à horizontal entre 0 a 3 graus para trás. Altura dos apoia braços em relação à superfície superior do assento entre 180 e 250 mm.</p> <p>Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.</p>				
45	0003183	<p>Longarina Modelo 02: Longarina de Quatro poltronas acopladas para espera em ambiente hospitalar, estofadas, com estrutura em aço de formato trapezoidal, cujos braços são prolongamento da própria estrutura, realizados em chapa de aço de espessura mínima de 6 mm e travados abaixo da estrutura em elementos tubulares de bitola mínima 50 x 30 x 1,50 mm, todos os elementos com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza claro, prata ou similar. Apoios superiores usinados em madeira ou derivado de madeira com aplicação de laminado melamínico madeira claro, acabamentos com cantos e arestas arredondados para conforto e segurança do usuário. Elemento de interligação das pernas e de sustentação dos estofamentos de assento e encosto em perfis de aço carbono fundidos entre si através de solda e com acabamento em pintura eletrostática de cor cinza microtexturizado ou liso claro padrão RAL 7044 ou similar/aproximado. Tais elementos estruturados proporcionam resistência, durabilidade, segurança e estabilidade conforme requisitos mínimos das Normas Técnicas aplicáveis (citadas nesse documento). Assento e encosto estruturados em caixa com elementos de madeira com espessura mínima de 13 mm e realizados de maneira tal que permita a inserção de percintas elásticas no interior do estofado para ampliação do fator de conforto para o usuário. Estofamento em espuma flexível de poliuretano de baixa fadiga dinâmica e alta durabilidade, isenta de CFC, densidade mínima 28 kg/m³. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor à definir de acordo com o catálogo do fabricante. Dimensões gerais da poltrona de 500 mm de largura mínima para cada assento, 450 mm para largura mínima de cada encosto, 440 mm de profundidade mínima de cada assento, 350 mm de extensão vertical total mínima de cada encosto (sendo tal medida a altura útil do encosto, ou seja, medida vertical entre o topo do encosto em sua borda superior em relação à superfície superior do assento, ambas em seus eixos de simetria), 800 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços ao</p>	Unidade	07	RS ---,-	RS ---,-



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>piso as entre 500 e 700 mm, largura total do conjunto de quatro poltronas entre 2000 a 2500mm, largura útil mínima dos apoia braços de 40 mm, comprimento útil mínimo dos apoia braços de 300 mm, ângulo de inclinação do assento em relação à horizontal entre 0 a 3 graus para trás. Altura dos apoia braços em relação à superfície superior do assento entre 180 e 250 mm.</p> <p>Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
46	0003271	<p>Estofado Modelo 29: Módulo circular ou semi circular convexo autoportante, com encosto, sem braços, componente de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas arestas do raio da borda frontal do assento de 45 graus (quarenta e cinco graus). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou desfixação. Dimensões: Largura total de 1400 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 670 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Altura útil mínima do encosto em relação ao assento de 300 mm e altura total do módulo em relação ao piso de 750 mm, no mínimo. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC esmalado sobre forro, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.	Unidade	13	RS ---,--	RS ---,--
47	0003259	<p>Estofado Modelo 30: Módulo circular ou semi circular pequeno, côncavo, autoportante, sem encosto, sem braços, componentes de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas laterais de 45° (quarenta e cinco graus). Raio frontal do assento de no mínimo 40cm e no máximo 70cm (medido do centro do círculo até a borda interna do assento). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou desfixação. Dimensões:</p>	Unidade	07	RS ---,--	RS ---,--



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

TERMO DE REFERENCIA SES/00004/2023-REV03

		<p>Largura total de 900 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 630 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de $30 \pm 5 \text{ kg/m}^3$, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m^3 conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
48	0003270	<p>Estofado Modelo 31: Descrição: Módulo circular ou semi circular côncavo, autoportante, com encosto e sem braços, componente de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas laterais de 45° (quarenta e cinco graus). Raio frontal do assento de no mínimo 40cm e no máximo 70cm (medido do centro do círculo até a borda interna do assento). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou desfixação. Dimensões: Largura total de 900 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 650 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Altura útil mínima do encosto em relação ao assento de 300 mm e altura total do módulo em relação ao piso de 750 mm, no mínimo. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de $30 \pm 5 \text{ kg/m}^3$, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).	Unidade	13	RS ---,--	RS ---,--





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

		<ul style="list-style-type: none">- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
49	0003258	<p>Estofado Modelo 32: Módulo circular ou semi circular convexo autoportante, sem encosto, sem braços, componentes de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas arestas do raio da borda frontal do assento de 45 graus (quarenta e cinco graus). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou desfixação. Dimensões: Largura total de 1400 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 670 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC esmalado sobre forro, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre).- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019.- Isenta de Clorofluorcarbono.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas.- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.	Unidade	05	RS ---,-	RS ---,-



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

ANEXO 02 - PROCEDIMENTOS DOS RISCOS

Fase	Item	Risco	Dano	Ações preventivas	Responsáveis	Ações de contingência	Responsáveis
Planejamento da Contratação	1	Quantitativo e/ou capacitação insuficiente por parte dos agentes de planejamento da contratação e seleção do fornecedor	1.Atraso na contratação; 2.Contratação em desacordo com a necessidade da Administração.	1.Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	GBSAITI	1.Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	GBSAITI
	2	Definição imprecisa de quantitativos, especificação, estimativa de preços dos serviços	1. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2. Prejuízo ao erário.	1.Participação ativa da área demandante no planejamento da contratação, de modo a mitigar os riscos.	GBSAITI	1.Refazer procedimento de planejamento; 2.Revogar contratação inadequada.	GBSAITI
	3	Equívoco na escolha do modelo da contratação: com ou sem mão de obra residente, com ou sem material, somente por ordem de serviço	1.Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2.Prejuízo ao erário.	1.Participação ativa da área demandante no planejamento da contratação, de modo a mitigar os riscos.	GBSAITI	1.Refazer procedimento de planejamento; 2. Revogar contratação inadequada.	GBSAITI
	4	Insuficiência de recursos orçamentários para contratação dos serviços	1.Inviabilidade de execução contratual.	1. Prever recursos necessários no orçamento anual.	GBSAITI	1. Readequar a contratação à capacidade orçamentária disponível.	GBSAITI
	5	Não autorização de despesa para a contratação	1.Inviabilidade de execução contratual.	1. Prever recursos necessários no orçamento anual.	GBSAITI	1. Readequar a contratação à capacidade orçamentária disponível.	GBSAITI
	6	Superdimensionamento ou subdimensionamento dos eventos de risco de todas as fases da contratação	1.Falha no planejamento da contratação; 2. Falha na seleção do fornecedor; 3. Falha na gestão contratual.	1. Realizar reunião da Equipe de Planejamento, Fiscais de Contratos e Setor de Licitações para o levantamento de eventos de riscos de modo mais adequado possível.	GBSAITI	1. Elaborar mapa de riscos com base em contratações anteriores e contratações similares de outros entes.	GBSAITI
	7	Edital e Termo de Referência incompletos ou inconsistentes	1. Licitação fracassada ou deserta; 2.Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 3.Prejuízo ao erário.	1.Revisar cuidadosamente o Edital e o Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações.	GBSAITI GBSAAC	1. Revogar ou anular o processo de licitação.	GBSAITI GBSAAC
	8	Parecer jurídico ineficaz, genérico ou omissivo.	1.Insegurança jurídica na contratação.	1.Solicitar nova vista à Procuradoria.	GBSAAC	1.Revogar ou anular o processo de Licitação.	GBSAAC
Certame	9	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de licitação (pregoeiros e equipe de apoio)	1.Atraso na contratação; 2.Contratação em desacordo com a necessidade da Administração.	1.Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a condução do processo licitatório.	GBSAAC	1. Designar pessoal adicional para a condução do processo licitatório.	GBSAAC
	10	Licitação fracassada (item deserto ou cancelado)	1. Falta ou atraso dos serviços.	1.Planejar adequadamente a contratação, em especial quanto aos quantitativos, especificação, estimativa de preços dos serviços, Edital e Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações.	GBSAAC	1.Realizar nova tentativa de licitação, ou realizar uma contratação emergencial a fim de garantir a prestação dos serviços	GBSAAC



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

11	Aceitação de proposta em desacordo com o Edital	1.Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2.Prejuízo ao erário.	1. Verificar a proposta com os instrumentos de planejamento da contratação.	GBSAITI	1. Revogar aceitação de proposta em desacordo com o Edital.	GBSAAC
12	Planilha de comprovação do desconto ofertado em desacordo com o edital	1.Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2.Prejuízo ao erário; 3.Cometimento de ato ilegal.	1. Solicitar adequação da planilha de comprovação do desconto.	GBSAITI	1.Desclassificar proposta inadequada.	GBSAAC
13	Falhas no julgamento da habilitação, em especial na análise dos atestados; falhas na análise da planilha de comprovação do desconto ofertado	1. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2.Prejuízo ao erário; 3.Contratação de empresa não capacitada para a execução contratual.	1. Averiguar a autenticidade dos atestados por meio de diligências, sempre que necessário; 2. Ter atenção na análise de planilhas de custos de formação de preços.	GBSAAC	1.Desclassificar licitante sem requisitos necessários.	GBSAAC
14	Seleção de empresa sem a devida capacidade para executar o contrato	1. Falha na prestação dos serviços; 2.Interrupção da prestação dos serviços.	1.Verificar a capacidade técnica do licitante por meio de atestados; 2.Verificar a capacidade econômico- financeira do licitante por meio de balanço patrimonial.	GBSAAC	1.Realizar contratação emergencial a fim de garantir a prestação dos serviços.	GBSAAC
15	Transcrição inadequada dos termos editalícios ao contrato; signatário(s) incompetente(s); emissão da nota de empenho com dados inadequados, publicação intempestiva do extrato do contrato	1. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2.Prejuízo ao erário; 3.Cometimento de ato ilegal.	1.Verificar os dados do contrato, da nota de empenho e publicar tempestivamente os extrato contratual.	GBSAAC	1.Revogar contrato, firmando novo termo; 2.Anular nota de empenho incorreta; 3. Publicar extrato do contrato fora do prazo, justificando os atrasos.	GBSAAC
16	Demora na conclusão da sessão do pregão, ocasionando atrasos na homologação e consequente contratação	1.Atraso na contratação.	1.Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a condução do processo licitatório.	GBSAAC	1.Designar pessoal adicional para a condução do processo licitatório.	GBSAAC
17	Interposição de recursos por parte de licitantes	1.Atraso na contratação.	1.Conduzir o processo de modo a não ensejar situações causadoras de interposição de recursos, como desclassificação indevida, falha na análise de proposta e habilitação etc.	GBSAITI GBSAAC	1.Realizar o julgamento do recurso com a maior celeridade possível, a fim de evitar a necessidade de contratação emergencial.	GBSAITI GBSAAC
18	Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato	1.Impossibilidade de iniciar a execução dos serviços.	1.Verificar situações que possam ensejar a inexecução contratual.	GBSAAC	1. Convocar a próxima colocada no certame para a celebração de contrato; 2.Realizar contratação emergencial a fim de garantir a Continuidade da prestação dos serviços.	GBSAAC
19	Não apresentação de garantia contratual pela contratada	1.Falta de mecanismo de garantia de possíveis falhas na execução do contrato, como recolhimento de multas, pagamentos de verbas	1.Cobrar da contratada a prestação da garantia dentro do prazo previsto em edital ou mesmo em atraso.	GBSAAC	1.Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	GBSAAC





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

			trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.				
20	Garantia contratual emitida por instituição não cadastrada no Banco Central do Brasil	1. alta de mecanismo de garantia de possíveis falhas na execução do contrato, como recolhimento de multas, pagamentos de verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.	1. Cobrar da contratada a alteração da garantia dentro do prazo previsto em edital ou mesmo em atraso.	GBSAAC	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	GBSAAC	
21	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato	1. Falha no acompanhamento da execução contratual.	1. Designar quantitativo de pessoal suficiente; 2. Capacitação da equipe; 3. Realizar reuniões periódicas para Atualização dos procedimentos de fiscalização contratual e compartilhamento de informações.	GBSAITI GBSAAC	1. Atribuição das atividades de gestão e fiscalização do contrato a outros servidores que já estejam capacitados.	GBSAITI GBSAAC	
22	Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão do contrato	1. Falha no acompanhamento da execução contratual.	1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.	GBSAITI	1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual; 2. Alterar equipe de fiscalização contratual.	GBSAITI	
23	Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato	1. Falha no acompanhamento da execução contratual.	1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.	GBSAITI	1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.	GBSAITI	
24	Falha ou ausência de registro de ocorrências	1. Falta de informações relevantes para análise da contratação.	1. Disponibilizar ao fiscal, no início da vigência contratual, o livro de ocorrências ou instrumento similar.	GBSAITI	1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.	GBSAITI	
25	Falha de comunicação entre Administração e contratada	1. Falha na prestação dos serviços.	1. Realizar reunião inicial com a contratada, na qual deverão ser disponibilizados os canais de relacionamento, assim como indicado o preposto.	GBSAITI	1. Notificar a contratada por não atendimento aos contatos e requisições da contratante.	GBSAITI	
26	Executar serviços fora dos padrões pretendidos	1. Falha na prestação dos serviços.	1. Acompanhar e cobrar da contratada a realização dos serviços dentro dos padrões pretendidos; 2. Não realizar o recebimento de serviços fora dos padrões pretendidos.	GBSAITI	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Exigir a correção dos serviços, conforme disciplinado no Termo de Referência.	GBSAITI	
27	Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões	1. Falha na prestação dos serviços.	1. Acompanhar a execução contratual, de modo a prevenir situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.	GBSAITI	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	GBSAITI	
28	Deixar a contratada de fornecer aos empregados às condições necessárias ao desempenho das tarefas, como uniformes, equipamentos e EPI's	1. Falha na prestação dos serviços; 2. Causa potencial de acidente de trabalho.	1. Acompanhar a execução contratual, de modo a exigir a disponibilização aos empregados de todos os materiais,	GBSAITI	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	GBSAITI	



SESDIC202506998





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

				equipamentos e uniformes previstos no contrato, dentro dos prazos estabelecidos.			
29	Ocorrência de acidente de trabalho com funcionário da contratada	1.Ocorrência de lesão corporal grave ou fatalidade; 2.Responsabilização subsidiária da Administração.	1.Acompanhar a execução contratual, de modo a não permitir a exceção de tarefas sem o uso de equipamentos de proteção, bem como avaliar os a segurança e o grau de salubridade dos locais onde as tarefas devam ser realizadas.	GBSAITI	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Não permitir a realização de atividades sem a devida verificação de segurança.	GBSAITI	
30	Não manutenção das condições de habilitação pela contratada	1. Impossibilidade de renovação contratual	1. Acompanhar as condições de Habilitação da contratada, notificando-a quando da existência de alguma pendência.	GBSAITI	1.Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2.Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção.	GBSAITI	
31	Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada	1.Interrupção imediata do contrato.	1.Acompanhar as condições de Habilitação da contratada, em especial quanto à qualificação econômico-financeira.	GBSAITI GBSAAC	1.Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	GBSAITI GBSAAC	
32	Interrupção definitiva dos serviços pela contratada por outras razões não elencadas anteriormente	1.Interrupção imediata do contrato.	1.Acompanhar a execução contratual, de modo a prevenir situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.	GBSAITI	1.Realizar contratação emergencial a fim de garantir a Continuidade da prestação dos serviços.	GBSAITI	
33	Pagamentos indevidos à contratada	1.Prejuízo ao erário; 2.Cometimento de ato ilegal.	1. Verificar com exatidão os valores devidos em relação aos serviços prestados.	GBSAITI	1.Negociar a devolução dos valores junto à contratada; 2.Proceder o desconto dos pagamentos indevidos nas faturas vincendas.	GBSAITI	
34	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo	1. Cometimento de ato ilegal; 2. Prejuízo ao erário, no caso de exigência por parte da contratada e pagamento em valor corrigido.	1.Obedecer a ordem de pagamentos conforme entrada no setor financeiro.	GBSAOF	2. Solicitar repasse de recurso à Reitoria para realizar pagamento no prazo.	GBSAOF	
35	Não aplicação de sanções à contratada pela Administração	1.Prejuízo ao erário; 2.Manutenção de empresa inadequada no mercado.	1. Notificar a contratada por falhas na execução contratual	GBSAAC	1. Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção	GBSAAC	
36	Prorrogação da vigência de contratos vencidos	1. Cometimento de ato ilegal.	1.Acompanhar o histórico das Renovações do contrato.	GBSAITI GBSAAC	1.Revogação de aditivo contratual constatado indevido.	GBSAITI GBSAAC	
37	Aditivos contratuais indevidos	1. Prejuízo ao erário; 2. Cometimento de ato ilegal.	1.Verificar a exata necessidade da demanda; 2. Acompanhar o histórico das	GBSAITI GBSAAC	1. Revogação de aditivo contratual constatado indevido.	GBSAITI GBSAAC	





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA SES/00004/2023-REV03

			Renovações do contrato.			
--	--	--	-------------------------	--	--	--



Assinado com senha por LUCAS FRANCISCO MELO BARBOSA - SUPERINTENDENTE / SUPO - 20/01/2025 às 15:32:01 e MAYARA GALVAO NASCIMENTO - SECRETARIO ADJUNTO / GBSAITI - 20/01/2025 às 15:32:08.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23972745-4792 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23972745-4792>



SESDIC202506998